

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

048/2024 – PE/PMP

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E PROJETOS ESCOLARES DE APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

DATAS RELEVANTES:

Início das Propostas: 11/12/2024 às 08h00min

Data Limite de Impugnação: 18/12/2024 às 23h59min

Data Limite de Esclarecimento: 18/12/2024 às 23h59min

Data Final das Propostas: 23/12/2024 às 07h59min

Data da Sessão Pública: 23/12/2024 às 08h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por LOTE

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Ampla Participação

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Ampla Participação
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PE/PMP
(Processo Administrativo nº 05120001/2024)

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEDIADO(A) NA RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 688, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2046/, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2046/, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E PROJETOS ESCOLARES DE APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.8.9. a pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a

Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 4.6. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.9. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.
- 4.10. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.11. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.12. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.14. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.15. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.19. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.19.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.19.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.20. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.20.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por Lote;
- 4.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca e modelo, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Quantidade Cotada, devendo apresentar cotação para 100% das quantidades dos itens que deseje concorrer.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Para assegurar maior segurança jurídica e garantir a uniformidade na aplicação dos subitens 6.19.1.2., 6.19.1.3. e 6.19.1.4., a adoção desses dispositivos será realizada exclusivamente quando existirem regulamentações específicas aplicáveis a cada situação. Essas regulamentações deverão afastar qualquer subjetividade na tomada de decisões, assegurando que os critérios sejam claros e objetivos, em conformidade com os incisos II a IV do art. 60, bem como os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2024.

Tal abordagem visa evitar interpretações diversas e promover a correta aplicação da legislação, reforçando a transparência e o rigor nas decisões administrativas.

6.19.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.3.2. empresas brasileiras;

6.19.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.4. Caso, após a aplicação dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o empate persista, será realizado um sorteio público para fins de desempate.

6.19.5. A data e a hora do sorteio serão informadas no chat da sessão pública. O sorteio será conduzido diretamente na própria plataforma de licitação, utilizando uma ferramenta específica e já integrada à plataforma, desenvolvida para essa finalidade, como forma de garantir a praticidade e transparência no processo de desempate.

6.19.6. Na impossibilidade de realização do sorteio pela plataforma de licitação, será informado no chat da sessão pública a data, hora e local do sorteio, que será realizado por meio de site da internet especializado em sorteios, com transmissão ao vivo pelo YouTube ou outra plataforma de streaming.

6.19.6.1. Será lavrada uma ata do sorteio, com a presença de testemunhas, a qual será anexada ao processo administrativo, garantindo a transparência e formalidade do procedimento.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, onde será concedido prazo não inferior a 30 (trinta) minutos para manifestação do licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 27 do Decreto Municipal nº. 695 de 27 de dezembro de 2023.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.1. Em caso de licitação com julgamento por item, será dispensada a exigência do subitem anterior, sendo que o valor registrado no último lance ficará automaticamente vinculado ao licitante que a ofertou.

6.22. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. A prorrogação de que trata o item “6.22.”, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.23.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

6.23.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.10. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Fornecedores /Prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP (https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.15 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou aquisição ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou catálogo digital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por mais 02 (duas) horas para apresentação de catálogos digitais, salvo situação em que poderá haver a requisição de diversos catálogos que não poderão ser anexados nos prazos estipulados anteriormente, que em caso específico deverá haver justificativa da particularidade no chat para todos terem acesso à informação.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) ou o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2033.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de](#)

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral que trata o item “8.21.” do edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)
- 8.13. A verificação no Registro Cadastral utilizado pelo município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.21. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.22. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.22.1. SICAF;

8.22.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.22.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

8.23. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.24. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.25. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.26. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.28. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.30. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.31. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.32. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.33. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.34. **Sociedade empresária estrangeira** com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.35. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.36. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.37. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.39. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.40. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.41. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.42. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.43. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.44. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.44.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

8.45. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Habilitação técnica:

8.46. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.47.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.47.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, caso houver.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN:

www.portalegre.rn.gov.br ou no seguinte endereço físico: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Conforme Termo de Referência.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou, se necessário, pelo endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com.

13.4. Se o pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento for enviado por intermédio do endereço eletrônico supracitado, a Administração deverá publicar a referida petição no sistema do Portal de Compras Públicas para acesso por parte dos interessados no processo.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Valores Estimados

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2024.

Ana Maria Holanda Diógenes Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMARH Portalegre/RN
Portaria nº 002/2021 – GP PMP

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Portalegre/RN, 15 de novembro de 2024

1. Órgão Requisitante:

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH
Ana Maria Holanda Diógenes Soares – e-mail: admportalegre@gmail.com – 84-9 9637-9596
Secretária de Administração Municipal – Portaria nº 002/2021 – GP/PMP

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado pela Secretaria de Administração, considerando sua experiência na área de contratações e gestão de projetos decorativos, bem como seu papel como responsável pela execução do projeto de decoração dos eventos municipais e em especial o “Natal na Serra”. A Secretaria de Administração é responsável pela seleção de materiais de decoração e parte dos figurinos, assegurando conhecimento técnico e prático na escolha dos produtos e suas particularidades, o que torna seu julgamento autônomo e criterioso para essa demanda específica

A competência técnica da Secretaria de Administração, adquirida ao longo de anos de organização de eventos municipais e projetos temáticos, a qualifica para definir as especificações e requisitos necessários para a contratação. Essa centralização no desenvolvimento do ETP, sob responsabilidade de uma área com vivência direta na aplicação dos materiais, reforça a adequação dos produtos às necessidades locais, garantindo que a decoração atenda aos padrões de qualidade, estética e segurança exigidos, além de contribuir para a padronização e eficiência na execução do projeto natalino e nas atividades de apoio escolar.

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão GERENCIADOR será a Prefeitura Municipal de Portalegre RN.

1.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH;

1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED e

1.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUC.

2. Objeto – Solução

2.1*. Esta fase compreende a realização de Estudo Técnico Preliminar ETP, tem como objetivo principal identificar a melhor e mais eficiente forma de adquirir **Material para decoração**, a fim de atender às necessidades das secretarias municipais jurisdicionadas, da Prefeitura Municipal de Portalegre RN. O presente instrumento foi elaborado com base nos fundamentos a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 513/2023.

2.2. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.3. O art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.4. E, segundo estabelece o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.



2.5. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

O objeto consiste na seleção de propostas visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E PROJETOS ESCOLARES DE APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

A presente contratação visa à aquisição de materiais diversos para decoração e apoio a projetos escolares, especificamente voltados para a ambientação e ornamentação natalina dos espaços públicos, escolares e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Os itens a serem adquiridos incluem, mas não se limitam a, enfeites de Natal, guirlandas, luzes decorativas, árvores de Natal, materiais para montagem de cenários, adereços e figurinos natalinos. Esses materiais são essenciais para criar uma atmosfera temática que celebre a cultura natalina local, especialmente para o evento “Natal na Serra,” e para incentivar o envolvimento dos alunos e da comunidade em atividades de cunho educativo e cultural.

Além dos materiais decorativos tradicionais, essa aquisição contempla também “figurinos” e adereços específicos para apresentações escolares, como o Auto de Natal, evento em que os estudantes encenam passagens tradicionais e temas associados ao Natal. Essas apresentações têm um papel importante tanto na valorização do patrimônio cultural quanto no desenvolvimento artístico dos alunos. Os figurinos e adereços devem ser adequados para uso infantil, resistentes e de fácil manutenção, proporcionando aos alunos segurança e conforto durante as apresentações.

Esse material será utilizado em várias escolas e espaços públicos, não apenas para criar uma ambientação natalina, mas também para reforçar o envolvimento da comunidade e das famílias dos estudantes em eventos culturais. A decoração dos ambientes e o uso de adereços natalinos contribuem para a criação de um ambiente festivo e acolhedor que fortalece os vínculos entre a escola, os alunos e a comunidade em geral, promovendo o orgulho e o pertencimento local.

A presente aquisição com foco na demanda natalina busca solucionar também a demanda contínua e periódica já que alguns itens são para todos os eventos perdurando o ano todo, que são itens de uso diário e que sofrem desgaste natural pelo uso contínuo, necessitando de reposição constante para garantir o pleno funcionamento das atividades. A contratação tem como objetivo assegurar que as secretarias municipais disponham de materiais já licitados e necessários para realizar suas atividades sem interrupção ou prejuízo nas peças escolares e nos eventos do município. A reposição desses itens deve ocorrer de maneira eficiente, garantindo a disponibilidade constante e com a máxima brevidade.

A seleção de propostas via Registro de Preços permite uma gestão mais flexível e eficiente, garantindo que as secretarias municipais adquiram os itens conforme suas necessidades ao longo do período de vigência do contrato, otimizando os recursos públicos e evitando tanto o desperdício quanto a falta de materiais. Isso contribui para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, ao mesmo tempo em que assegura a economicidade e a transparência no processo de aquisição de bens públicos.

Justificativa da Necessidade da Contratação



A aquisição desse material decorativo e de apoio aos projetos escolares justifica-se pela necessidade de ambientação dos espaços públicos e escolares durante o período natalino, uma época de grande significado cultural e social para a comunidade de Portalegre/RN. O evento “Natal na Serra,” que faz parte do calendário oficial do município, envolve a participação ativa das escolas, com apresentações temáticas como o Auto de Natal, nas quais os alunos têm a oportunidade de expressar suas habilidades artísticas e reforçar o sentido de coletividade. Sem esses materiais, a realização de tais eventos seria comprometida, impactando negativamente a experiência dos alunos e da comunidade.

Além disso, o uso de decoração e adereços específicos para o Natal atende a um interesse público claro, pois promove a valorização da cultura local e fortalece as tradições que fomentam o desenvolvimento turístico e econômico da região. A ornamentação natalina nos espaços públicos contribui para atrair visitantes, gerar renda para os comerciantes locais e elevar o espírito de cooperação e festividade entre os moradores, especialmente em um município que busca expandir sua visibilidade cultural e turística através de eventos como o Natal na Serra.

Em Síntese, o formato de Registro de Preços é justificado pela natureza eventual da demanda. As secretarias podem ter necessidades variadas ao longo do ano, com picos de utilização em períodos de maior atividade, como festividades ou eventos municipais. A modalidade de Registro de Preços permite a aquisição conforme a necessidade real, evitando a estocagem desnecessária e promovendo uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos. Essa flexibilidade é essencial para garantir que a administração municipal consiga atender prontamente às suas demandas, assegurando a eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

3. *Descrição da Necessidade da Contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: (Decreto Municipal nº 513/24, Art. 7º inciso I)

3.1 A necessidade da contratação de materiais para decoração de espaços e projetos escolares de apoio à manutenção do ensino surge do objetivo de fomentar o ambiente escolar e os eventos comunitários no município de Portalegre/RN. A ausência de uma empresa contratada especificamente para esse fim compromete diretamente a qualidade dos projetos educativos e a decoração de espaços públicos, em especial durante eventos importantes como o Natal na Serra. Esses materiais decorativos são essenciais para viabilizar atividades pedagógicas que incentivam a participação dos alunos e da comunidade, bem como para fortalecer a tradição e a identidade cultural local. Além disso, esses insumos possibilitam a valorização dos ambientes, proporcionando aos participantes uma experiência visual que reforça o aprendizado e a integração social.

Ademais, a falta de um fornecedor compromete o planejamento e a execução de projetos decorativos nos espaços de ensino e em eventos promovidos pela Prefeitura, impactando diretamente na capacidade de manter um ambiente acolhedor e atrativo. Eventos como o Natal na Serra, que já fazem parte do calendário cultural da cidade, exigem materiais específicos que vão desde itens decorativos até produtos de iluminação e ornamentação, necessários para transformar os espaços públicos em pontos de atração que cativem moradores e visitantes. A presença desses materiais é crucial para a criação de uma atmosfera festiva e estimulante, capaz de fortalecer o senso de pertencimento da comunidade e de estimular o engajamento nas atividades promovidas.

Portanto, a contratação de uma empresa para o fornecimento desses materiais atende ao interesse público ao assegurar que a Prefeitura de Portalegre tenha condições de realizar projetos que impactem positivamente a vida dos munícipes, valorizando o patrimônio cultural e incentivando o desenvolvimento



educativo e social. Além de promover um ambiente de aprendizado mais inspirador, essa iniciativa é estratégica para dinamizar o turismo local durante a época natalina, gerando benefícios econômicos e sociais que transcendem os limites da educação formal.

4. Descrição da JUSTIFICATIVA da Contratação

4.1*. A justificativa para a aquisição de material de decoração destinado ao projeto "Natal na Serra" e aos espaços educacionais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN baseia-se na relevância que este evento assume para o município, não apenas no âmbito cultural, mas também como um fator de incentivo econômico. O "Natal na Serra" é uma celebração tradicional que, ao longo dos anos, tem atraído um número crescente de visitantes de várias regiões, movimentando a cidade durante um período de aproximadamente 40 dias. Este fluxo contínuo de visitantes gera uma significativa demanda para o comércio local, aumentando as oportunidades de trabalho temporário e fortalecendo os negócios, principalmente os do setor alimentício, de artesanato e de hospedagem, o que contribui diretamente para o desenvolvimento econômico de Portalegre.

Sob a perspectiva do interesse público, a decoração dos espaços e a ambientação natalina são elementos fundamentais para o sucesso do evento, pois conferem um atrativo visual que valoriza a identidade cultural da cidade e desperta o interesse dos visitantes, incentivando a participação e a circulação em áreas estratégicas da cidade. Além disso, ao investir em materiais decorativos que possam ser reutilizados ou que agreguem valor estético e cultural aos ambientes escolares, promove-se um ambiente mais acolhedor e motivacional para os estudantes, o que também contribui para a manutenção e valorização do ensino público municipal.

Assim, a realização desse certame é essencial para viabilizar a aquisição dos materiais necessários de forma eficiente, garantindo a qualidade e adequação dos itens às demandas específicas do evento e das escolas. Este investimento atende não apenas aos requisitos técnicos e decorativos, mas também ao fortalecimento do bem-estar coletivo e da economia local, alinhando-se aos princípios de transparência e eficiência na gestão pública ao realizar contratações que tragam benefícios amplos e tangíveis para a comunidade e o desenvolvimento regional de Portalegre.

Outro ponto a ser observado é a urgência deste certame que está fundamentada nas características sazonais dos produtos de decoração natalina, cuja disponibilidade e valores comerciais não puderam ser determinados com a antecedência desejada devido à sua natureza específica de mercado. No caso de materiais voltados para o Natal, como enfeites e acessórios decorativos, as cotações de preços são normalmente divulgadas pelos fornecedores apenas próximos ao período de demanda, dificultando a obtenção de valores atualizados em meses anteriores. Este cenário tornou o processo de pesquisa de preços mais complexo e atrasou o cronograma inicial planejado para a abertura do certame.

O período festivo de Natal é altamente restrito no calendário, e qualquer atraso na aquisição dos materiais impacta diretamente na execução do projeto "Natal na Serra", um evento que exige a montagem e finalização da decoração com antecedência para garantir que todos os detalhes estejam prontos antes do início da programação. A realização do evento sem comprometer sua qualidade ou atratividade depende da pontualidade na entrega e montagem dos itens decorativos, razão pela qual o certame se tornou urgente. A impossibilidade de prever preços exatos anteriormente, somada à necessidade de garantir a disponibilidade dos produtos em tempo hábil, exige que o processo seja conduzido com celeridade para evitar prejuízos ao cronograma do evento.



Além disso, o atraso na aquisição desses itens pode impactar a economia local, uma vez que o "Natal na Serra" atrai milhares de visitantes e impulsiona a economia da cidade ao longo dos 40 dias de celebração. Portanto, a agilidade na condução deste certame é crucial para assegurar que o município consiga atender a demanda por produtos decorativos com qualidade e sem atrasos, garantindo assim a realização do evento conforme previsto e sem prejuízo à cadeia econômica que dele depende.

A justificativa para a realização do certame também se apoia na premissa da **economicidade e da transparência**, princípios que norteiam a gestão pública eficiente. Ao optar pelo Registro de Preços, a administração pública garante que a aquisição dos produtos elencados seja feita de forma planejada e dentro dos limites orçamentários previstos, assegurando a melhor relação custo-benefício. Isso reflete diretamente no interesse público, ao garantir que a população receba serviços de qualidade, enquanto a administração cumpre sua responsabilidade de gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

5. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho: (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso II)

5.1. FORNECIMENTO DO MATERIAL

5.1.1. Para a futura e eventual aquisição de produtos para decoração e figurinos, destinados às secretarias municipais de Portalegre/RN, é imprescindível que a contratação observe requisitos de qualidade, eficiência e sustentabilidade, de acordo com o interesse público e em conformidade com as leis e regulamentações específicas. Os utensílios devem ser fabricados com materiais que garantam durabilidade e resistência, considerando o uso contínuo e frequente no ambiente administrativo.

Os itens deverão atender a padrões de qualidade estabelecidos por normas técnicas, como aquelas definidas pela **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e pelo **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)**, assegurando que os produtos sejam adequados para uso em serviços públicos, seguros para contato com alimentos e fáceis de manusear e limpar.

Ainda assim, a aquisição deve seguir **princípios de sustentabilidade**, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Serão priorizados produtos fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, visando a redução do impacto ambiental.

A descrição dos requisitos para a contratação de materiais de decoração para espaços escolares e para o evento "Natal na Serra" envolve critérios que garantam a adequação do material ao uso público, a durabilidade, e o atendimento a práticas de sustentabilidade. Esses requisitos visam assegurar que a aquisição atenda aos padrões de qualidade necessários para proporcionar um ambiente decorado, seguro e adequado para o período festivo, além de contemplar a reutilização futura dos materiais em eventos de igual ou similar natureza, promovendo economia e respeito ao meio ambiente.

Para os critérios de sustentabilidade, prioriza-se a aquisição de materiais de decoração que tenham uma vida útil prolongada, possibilitando seu uso em outros eventos sazonais, o que reduz o descarte de produtos e favorece uma gestão de recursos mais eficiente. Os fornecedores deverão, sempre que possível, apresentar produtos fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis, e com processos de fabricação que minimizem impactos ambientais. Essa prática está alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e contribui para que o município reduza sua pegada ecológica, em conformidade com a legislação vigente sobre sustentabilidade e boas práticas ambientais.

5.1.2. Atender a contratante em conformidade com as especificações solicitadas.

5.1.3. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.



5.1.4. O fornecedor deverá entregar os materiais de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor.

5.1.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.1.6. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, manchado ou com falhas, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.2.1. *O prazo para entrega dos materiais é de **05 (cinco) dias corridos** contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras, em conformidade com o TERMO DE REFERENCIA.

A justificativa para o curto prazo de entrega dos materiais de decoração natalina, conforme fundamentação na Lei 14.133/2021, artigo 37, que dispõe sobre a necessidade de análise do mercado fornecedor e particularidades do objeto a ser adquirido, sustenta-se pela **natureza sazonal do produto**. Trata-se de itens cuja disponibilidade é restrita ao último trimestre do ano, com alguns fornecedores disponibilizando estoques apenas a partir de novembro. Este cenário é frequente em aquisições de produtos de datas comemorativas, como no caso de produtos natalinos, cuja fabricação e comercialização seguem o calendário festivo e a demanda concentrada no período de fim de ano, impossibilitando uma aquisição com maior antecedência.

Além disso, o princípio da economicidade, também previsto na referida legislação, orienta a administração pública a proceder com compras em períodos onde há maior disponibilidade e competitividade de preços, o que no caso em questão ocorre somente na última parte do ano. O atraso inicial no processo de contratação, em razão da espera pela definição de preços pelos fornecedores, torna o prazo de entrega curto, mas essencial para garantir que a aquisição ocorra no melhor momento do mercado e que os materiais possam ser utilizados dentro do calendário previsto. Essa justificativa encontra respaldo legal e demonstra a atuação diligente da administração em alinhar o interesse público à realidade do mercado, respeitando os princípios legais de eficiência e razoabilidade.

5.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta.

5.3.1 LOCAL/ ENDEREÇO DA ENTREGA: Será informado detalhadamente na próxima fase: TERMO DE REFERENCIA.

5.4. O objeto licitado estará sujeito à aceitação pelas Secretarias solicitantes, a qual caberá o direito de recusar, caso não esteja (AM) de acordo com o especificado.

5.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

5.6. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação em conformidade com o TERMO DE REFERENCIA

5.7. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído de acordo com “regras estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA”.

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:



5.8. Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.9. Perspectiva do Interesse Público

Quanto aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, os materiais decorativos deverão atender a especificações técnicas de resistência, durabilidade e segurança, especialmente em ambientes públicos e espaços escolares, onde se espera uma circulação intensa de pessoas. Para garantir a segurança dos usuários, os produtos devem atender às normas de inflamabilidade e não conter substâncias tóxicas. Além disso, para a decoração natalina, a contratação deverá incluir elementos que possibilitem fácil montagem e desmontagem, bem como resistência às intempéries, considerando que muitos itens estarão expostos ao ambiente externo. Esses critérios garantem que o município faça uma aquisição responsável, que valorize o interesse público, otimize o uso dos recursos públicos e respeite as normas de segurança e sustentabilidade.

Para garantir que o material de decoração atenda ao interesse público e promova o bom uso dos recursos públicos, os padrões mínimos de qualidade exigidos incluem resistência, durabilidade e segurança dos itens a serem adquiridos. Os produtos decorativos deverão ser fabricados com materiais que suportem condições adversas, especialmente aqueles destinados à decoração de áreas externas durante o "Natal na Serra", considerando a exposição a fatores como sol e chuva. Além disso, a qualidade deve assegurar que os materiais possam ser reutilizados em futuros eventos, contribuindo para uma gestão mais econômica e sustentável. É essencial que todos os itens sigam normas técnicas de resistência, evitando desgastes rápidos ou necessidade de reposição, o que gera custos adicionais e prejudica o retorno social do investimento.

Sob a perspectiva de segurança, os produtos adquiridos deverão cumprir as normas de inflamabilidade e não conter componentes tóxicos, especialmente aqueles destinados a ambientes escolares e locais de grande circulação. A utilização de materiais que atendam aos padrões de segurança evita riscos aos cidadãos e reforça o compromisso da administração pública com o bem-estar coletivo. A qualidade dos produtos, aliada à segurança e à sustentabilidade, promove um ambiente decorado, seguro e esteticamente agradável, garantindo que o investimento feito pela Prefeitura de Portalegre/RN reflita os princípios de eficiência e responsabilidade fiscal, alinhando-se ao objetivo de fortalecer as festividades e o desenvolvimento educacional do município.

5.10. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços realizados sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por insumos de primeira linha, o município busca garantir que os servidores tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos produtos reformados e das confecções em geral, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso III)

6.1. A realização de um levantamento de mercado detalhado para a futura e eventual aquisição de material para decoração/ornamentação e figurinos em geral, visando atender às secretarias municipais de Portalegre/RN, deve considerar as alternativas possíveis, técnicas e econômicas, que melhor se adequem às necessidades da Administração Pública. Para tal análise, o estudo se baseia em práticas similares adotadas por outros órgãos públicos e entidades privadas, levando em conta contratações recentes, tanto a nível estadual quanto nacional. Observou-se que prefeituras de municípios vizinhos têm optado pela modalidade



de **Registro de Preços**, o que permite maior flexibilidade e economicidade, garantindo que os produtos sejam adquiridos conforme a demanda ao longo do período de vigência do contrato.

a) Contratações Similares Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos na região Nordeste, principalmente em municípios de pequeno e médio porte, indicam que o **Registro de Preços** é a alternativa mais vantajosa para a aquisição do objeto a ser licitado. Tal modalidade permite que a Administração adquira os itens conforme sua necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo que as compras sejam realizadas de maneira planejada e econômica. No setor privado, empresas também adotam essa prática para a reposição periódica de materiais, principalmente em setores que envolvem logística interna e suporte de eventos, como o comércio varejista e o setor de serviços.

Para a elaboração do presente levantamento, foram consideradas contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas na região do Alto Oeste Potiguar, incluindo cidades próximas ao município de Portalegre, como Martins, São Miguel e Pau dos Ferros, que também promovem eventos sazonais com demandas decorativas específicas. Esses municípios realizam aquisições de materiais decorativos para eventos de grande porte, como festivais juninos e festas de fim de ano, o que reflete um comportamento de mercado onde os itens decorativos sazonais são contratados com proximidade ao evento, dada a oferta limitada e o lançamento específico desses produtos no último trimestre do ano.

Em pesquisas junto a outras administrações públicas estaduais, foi possível verificar que grande parte das contratações para festividades sazonais envolvem produtos de fornecedores especializados em itens decorativos, que concentram a venda de produtos natalinos entre os meses de outubro e dezembro. A escolha desses fornecedores permite a obtenção de materiais atualizados, atendendo a padrões visuais modernos e reduzindo o risco de aquisição de estoques antigos, que podem apresentar desgaste ou estética desatualizada. No âmbito nacional, o levantamento indica que o mercado tem buscado fornecedores locais, promovendo a economia regional e reduzindo custos logísticos.

b) Audiência e/ou Consulta Pública Dada a **baixa complexidade** do objeto licitado - aquisição de materiais decorativos para um evento sazonal -, entende-se que a realização de audiência e/ou consulta pública não se faz necessária. O objeto da contratação possui características bem definidas e amplamente conhecidas, o que dispensa uma consulta pública ao mercado. A ausência de complexidade técnica no produto também justifica a dispensa, uma vez que a contribuição do mercado para itens decorativos sazonais é limitada à disponibilidade e oferta comercial padrão desse tipo de material.

c) Compra, Locação ou Acesso a Bens - Dado o caráter sazonal e perecível dos materiais decorativos, a compra se apresenta como a opção mais vantajosa em termos econômicos e técnicos. A locação de materiais decorativos para uso em eventos natalinos é limitada no mercado local e regional, e os itens disponíveis para locação frequentemente não atendem ao padrão estético desejado e possuem alto custo em relação ao período de uso. A aquisição, ao contrário, permite a reutilização dos itens em eventos futuros, reduzindo a necessidade de novas compras e maximizando o retorno do investimento público. Além disso, optar pela compra possibilita uma padronização visual ao longo dos anos, contribuindo para a identidade visual do evento e para a manutenção da tradição local.

d) Chamamentos Públicos de Doação ou Permutas - Em relação a chamamentos públicos de doação e permutas, a análise indicou que tais modalidades são limitadas para este tipo específico de material. A natureza sazonal e estética dos itens faz com que as opções de doação ou permuta sejam praticamente inviáveis, dado que o município necessita de materiais novos e específicos para o tema natalino, respeitando padrões de segurança e durabilidade. Embora seja do interesse público buscar alternativas de baixo custo, a falta de alternativas adequadas torna essa opção inviável para o presente objeto.



Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A escolha da solução por meio do **Registro de Preços** se justifica pela sua eficiência econômica e flexibilidade. Essa modalidade permite que a administração compre os itens conforme a demanda, evitando gastos imediatos com compras em grande quantidade, o que poderia gerar custos com estocagem ou obsolescência de produtos. Além disso, o Registro de Preços oferece a vantagem de garantir o fornecimento contínuo durante a vigência do contrato, com a possibilidade de adquirir itens de decoração à medida que surjam necessidades nas secretarias.

Do ponto de vista econômico, essa alternativa possibilita a otimização dos recursos públicos, uma vez que a administração pode planejar as compras de acordo com sua capacidade orçamentária, sem comprometer a qualidade e a disponibilidade dos materiais.

A escolha pela aquisição direta de materiais decorativos específicos para o “Natal na Serra” justifica-se pela demanda de alta qualidade e personalização visual, além da necessidade de itens novos e resistentes para a decoração de ambientes internos e externos. A compra permite a reutilização dos produtos em edições futuras do evento, otimizando os recursos investidos e promovendo sustentabilidade financeira e ambiental. A busca por fornecedores locais também fomenta a economia regional, reduzindo custos logísticos e fortalecendo o comércio local, o que vai ao encontro dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação.

Conclusão

Diante das alternativas avaliadas, a aquisição de materiais decorativos, ao invés da locação ou permuta, apresenta-se como a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN no âmbito do evento “Natal na Serra”. Essa escolha reflete o alinhamento com o interesse público ao promover a continuidade da tradição local, contribuir para a economia regional e assegurar que os recursos investidos atendam aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade técnica, mantendo o compromisso com uma gestão pública responsável e sustentável.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso IV)

7.1 A solução proposta envolve a aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação de espaços públicos e projetos escolares no município de Portalegre/RN, visando à ambientação festiva no evento “Natal na Serra” e a promoção de um ambiente acolhedor e inspirador nas instituições educacionais. O objeto da contratação inclui itens como arvores, bolas, fios elétricos, arames, compensado, tintas, tecidos, fitas decorativas, acessórios, plantas para ornamentar ambientes e demais produtos que atendam aos padrões visuais e de segurança necessários para compor uma decoração atrativa, durável e segura.

Para assegurar a eficiência e a durabilidade dos materiais adquiridos, a contratação incluirá exigências específicas para produtos de qualidade comprovada, fabricados com materiais resistentes e de baixa manutenção. Exige-se que os itens decorativos sejam resistentes às intempéries, como exposição ao sol e à chuva, especialmente aqueles destinados a áreas externas.

No Brasil, os padrões de qualidade e segurança para produtos de ornamentação natalina e ainda fios, cabos PP e fitas isolantes, são regulamentados por órgãos específicos que visam garantir que esses produtos atendam a requisitos de segurança e desempenho. Os principais órgãos responsáveis são:

INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): O INMETRO é o órgão responsável por regulamentar e fiscalizar a conformidade técnica e de segurança de produtos elétricos, incluindo enfeites e componentes de iluminação decorativa. Cabos PP, fitas isolante, fios, produtos decorativos em LED, destinados ao uso decorativo, precisam atender aos requisitos de segurança estabelecidos pelo INMETRO para serem comercializados legalmente no Brasil. O selo do INMETRO em



produtos eletrônicos e elétricos decorativos assegura que eles passaram por testes de segurança, incluindo resistência ao fogo, isolamento elétrica, e proteção contra choques elétricos.

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): A ABNT elabora normas técnicas voluntárias que orientam os padrões de qualidade e segurança para diversos produtos, incluindo material elétrico e decorativo. Por exemplo, para cabos elétricos, fitas isolantes e conectores, as normas da ABNT definem especificações para a isolamento, durabilidade e resistência elétrica dos materiais, com o objetivo de prevenir acidentes elétricos e garantir a eficiência dos produtos.

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): Embora a ANEEL não regule diretamente produtos de iluminação decorativa, ela estabelece normas para a utilização de energia elétrica em geral, incluindo as exigências de segurança para instalações elétricas temporárias, como as decorações de final de ano. A ANEEL orienta sobre o consumo consciente de energia e medidas de segurança para evitar sobrecargas, especialmente durante festividades que envolvem alta concentração de aparelhos de iluminação.

Esses órgãos e normas asseguram que produtos de iluminação e decoração natalina ofereçam segurança ao consumidor, qualidade em seu funcionamento e sejam adequados para o uso previsto, prevenindo riscos de curtos-circuitos, choques elétricos e incêndios.

No que se refere à assistência técnica, será solicitado que o fornecedor assegure, durante o período de garantia, suporte para eventuais substituições e reparos dos materiais que apresentem defeitos de fabricação ou falhas de desempenho. Essa assistência técnica deverá incluir o reparo ou troca dos itens sem ônus adicional para a administração pública, assegurando a integridade da decoração ao longo de todo o evento e evitando custos inesperados com manutenção.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender a **padrões mínimos de qualidade**, como durabilidade, resistência e facilidade de manuseio e limpeza, em conformidade com as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do **INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). A contratação deve garantir que os itens fornecidos sejam apropriados para uso seguro nas decorações de espaços para eventos culturais escolares e na administração, observando critérios de segurança de forma, que a solução deve garantir que os utensílios adquiridos possuam garantia contra defeitos de fabricação, de forma a assegurar que a Administração Pública não seja onerada por itens de baixa qualidade ou que apresentem falhas.

8. *Estimativa das QUANTIDADES a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerado a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso V)

8.1. A estimativa das quantidades de materiais decorativos necessários para o evento “Natal na Serra” e para os projetos escolares de apoio à manutenção do ensino foi realizada com base na análise das demandas dos anos anteriores, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos de suporte de cada secretaria envolvida. Esse levantamento histórico permite uma projeção realista das necessidades de materiais, considerando o volume utilizado em edições passadas e o crescimento estimado do evento, especialmente em razão do aumento de visitantes e da expansão das áreas decoradas. Assim, os dados coletados foram fundamentais para estabelecer uma previsão precisa, minimizando excessos e evitando faltas de materiais durante o período de uso.

Cada secretaria apresentou as quantidades específicas para os itens necessários em seus respectivos espaços, considerando os materiais decorativos e de suporte, como fios, cabos e fitas isolantes. Esta estimativa coletiva, realizada de maneira integrada, levou em conta a interdependência entre as demandas de cada setor, o que possibilita o compartilhamento de materiais e a economia de escala. Dessa forma, uma compra consolidada permitirá que a administração aproveite melhor os recursos financeiros, obtendo preços mais vantajosos devido ao volume de compra, ao mesmo tempo em que padroniza a decoração nos espaços públicos e nas escolas, gerando uma identidade visual coesa.



Além disso, a coordenação entre secretarias, ao integrar as necessidades de material decorativo com outras contratações da administração municipal, assegura que o município evite aquisições redundantes e maximiza o uso dos materiais adquiridos. Essa estimativa detalhada das quantidades, respaldada por dados de contratações anteriores e uma análise criteriosa das demandas, proporciona uma gestão eficiente e economicamente vantajosa, em consonância com os princípios da economicidade e da transparência na administração pública.

A contratação foi planejada levando em consideração a **interdependência com outras contratações**, de modo a possibilitar **economia de escala**. Ao consolidar as demandas de diversas secretarias em uma única contratação via Registro de Preços, a administração pública pode obter melhores condições comerciais, como preços mais competitivos e prazos de entrega mais vantajosos, otimizando o uso dos recursos públicos. A integração das necessidades das secretarias em um único processo licitatório promove uma gestão eficiente das aquisições e contribui para o atendimento pleno das demandas sem comprometer o orçamento municipal.

8.2. A Prefeitura Municipal de Portalegre regulamentou através do Decreto Municipal nº 510/2023 de 04 de janeiro de 2023, devidamente publicado em Diário Oficial, sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;

8.3. Os preços estimados foram encontrados através de consulta em dados de pesquisa e mídia especializada através de cotações realizadas no Banco de Preços no setor de compras do município;

8.4. O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através levantamento realizado pela Secretária de Administração junto às demais secretarias solicitantes, com os quantitativos individuais com a seguinte previsão:

Item	Descrição do Item/ Especificações	Imagem	Und	1.2.2 SMA	1.2.2 SME	1.2.3 SMT	Total	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
<p>Imagem</p> <p>Para TODOS os itens listados o envio de amostra será facultado à administração, podendo ou não ser dispensado de acordo com a marca e modelo ofertado.</p> <p>Imediatamente após o certame.</p> <p>Estas Imagens são meramente ilustrativas, mas, poderão ser usadas como base.</p>			Und	1.2.2 SMA	1.2.2 SME	1.2.3 SMT	Total	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
Lote 1 - Produtos de decoração em geral			Und	1.2.2 SMA	1.2.2 SME	1.2.3 SMT	Total	VI R\$ Unt	VI R\$ Total
01	Arvore de Natal Verde - 90/92cm com cerca de 100 galhos, na cor verde. Pinheiro Tradicional. Preferencialmente com base em ferro.		Und	01	08	20	29	R\$ 50,73	R\$ 1.471,17

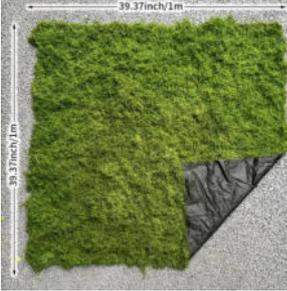


02	Arvore de Natal Verde – 1,50mt com cerca de 237 galhos, na cor verde. Pinheiro Tradicional. Preferencialmente com base em ferro.		Und	01	04	05	10	R\$ 192,15	R\$ 1.921,50
03	Arvore de Natal Verde – 1,80mt com cerca de 388 galhos, na cor verde. Pinheiro Tradicional. Preferencialmente com base em ferro.		Und	01	03	01	05	R\$ 263,32	R\$ 1.316,60
04	Arvore de Natal Verde – Pinheiro Dinamarca – 2,10mt com cerca de 860 galhos		Und	01	01	01	03	R\$ 466,65	R\$ 1.399,95
05	Boneco Papai Noel 180/160m Dança e Canta. 110/220 Bivolt. Corpo e Acessórios em PVC –		Und		01	01	02	R\$ 2.033,33	R\$ 4.066,66
06	Bolas de Natal lisa, opaca e texturizada, 8cm. Cor a definir no momento do pedido. Pacote c4		Pct	10	90	50	150	R\$ 40,57	R\$ 6.085,50
07	Bolas de Natal lisa, 5cm. Cor a definir no momento do pedido. Pacote c4		Pct	20	80	50	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
08	Bolas de Natal lisa, 4cm. Cor a definir no momento do pedido. Pacote c6		Pct	30	120	50	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00

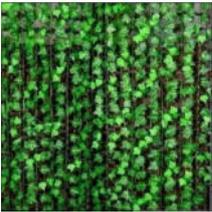


09	Brinquedo de pista de corrida com carrinho, conjunto de jogo de carrinho de trilho, carrinhos de trilho elétricos coloridos e luminosos		Und		01		01	R\$ 303,98	R\$ 303,98
10	Brinquedo - Locomotiva Trilhos Vagões 7 Metros Ferrorama Trem Brinquedo. Movido a pilha, acende o farol quando está em movimento e emite som de locomotiva, possui botão liga/desliga e 5 tipos de montagens. Contém: 1 locomotiva, 1 vagão de gás natural, 2 vagões de containers, 1 vagão de carvão, 16 trilhos em curva grandes, 4 trilhos em curva pequenos, 8 trilhos retos 2 trilhos misto reto e curva, 1 cruzamento de trilhos, 4 árvores.		Und		02		02	R\$ 354,82	R\$ 709,64
11	Brinquedo/ Enfeite - Trem da árvore de Natal- Com Som E Luz Vagão Elétrico De Árvore De Natal Suspenso		Und		01	01	02	R\$ 303,98	R\$ 607,96
12	Enfeites de Natal de Gengibre - Decorações de Árvore de Madeira Fofas - 24 peças		Pct		01		01	R\$ 50,73	R\$ 50,73
13	Fita Natalina Aramada - 3,8mm medindo cerca de 3mt cada rolo - estampas sortidas cor e estampa a definir no pedido		Und	05	50	05	60	R\$ 15,25	R\$ 915,00
14	Fita Natalina Aramada - 6,3mm medindo cerca de 5mt cada rolo - estampas sortidas cor e estampa a definir no pedido		Und	05	30	05	40	R\$ 22,37	R\$ 894,80
15	Fita Metalizada Aramada com 4mm de largura medindo 10mt comprimento cada rolo. Cor a definir no pedido.		Und	05	50	05	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40



16	Fio dourado em cetim metálico (rabo de rato) - largura 4mm Rolo com 100 Metros - cor a definir no pedido.		Und	05	50	05	60	R\$ 37,52	R\$ 2.251,20
17	Fio dourado em cetim metálico (rabo de rato) - largura 4mm Rolo com 50 Metros - cor a definir no pedido.		Und	05	50	05	60	R\$ 32,53	R\$ 1.951,80
18	Festão Armado, verde com 180 galhos 2,70 metros x 35cm -		Und	10	80	30	120	R\$ 81,33	R\$ 9.759,60
19	Festão Armado, verde com 120 galhos 2,70 metros x 20cm -		Und		100	50	150	R\$ 50,73	R\$ 7.609,50
20	Festão Triplo Verde - largura 14cm com 3mts		Und		100	100	200	R\$ 70,15	R\$ 14.030,00
21	Flores de Natal, contendo 05 flores plásticas por galho/maço, cor vermelha, miolo dourado. Tipo Bico de Papagaio.		Und		150	30	180	R\$ 19,32	R\$ 3.477,60
22	Manta acrílica, perlon filtros, espessura aproximada 1cm - gramatura 60 m ² , largura 1,40mt. Rolo com 20 Metros		Rolo	05	50	30	85	R\$ 303,98	R\$ 25.838,30
23	Musgo Artificial Realista - Fibra de Poliéster, Perfeito para Paisagismo Interno & Decoração Floral - 1pct com 1m ²		Mt		40		40	R\$ 283,65	R\$ 11.346,00
24	Musgo Artificial para artesanato - Desidratado pacote com 100g		Pct		100	50	150	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50



25	Papel Semi Kraft Bobina 60grs. 60x200m.		Und	01	30	05	36	R\$ 192,15	R\$ 6.917,40
26	Papel Kraft - 80g - 60 x 150 metros. Bobina com 6,68 kg		Und	02	40	08	50	R\$ 161,65	R\$ 8.082,50
27	Planta artificial decorativa - Heras artificiais - faixas de trepadeiras artificiais tipo videiras. Pacote com 6 und.		Pct		80	20	100	R\$ 71,17	R\$ 7.117,00
28	Planta artificial decorativa - Videira tipo samambaia - Altura de 80 cm conforme imagem ilustrativa.		Und		100		100	R\$ 40,57	R\$ 4.057,00
29	Planta artificial decorativa - Conjunto de samambaias com 24 peças para decoração externa. Cor a definir no pedido.		Pct		150		150	R\$ 49,82	R\$ 7.473,00
30	Planta artificial decorativa - Conjunto de samambaias verde com duas variedades de folhas. Pacote com 48 hastes.		Pct		70		70	R\$ 93,53	R\$ 6.547,10
31	Planta artificial decorativa - Glicínias - Cor a definir no pedido (branco, amarelo, lilás, azul, rosa claro). Pacote com 12 pendentes Cor a definir no pedido		Pct		70	50	120	R\$ 131,15	R\$ 15.738,00
32	Planta artificial decorativa - Wisteria Videira - Cor a definir no pedido (branco, amarelo, lilás, azul, rosa claro). Pacote com 12		Pct		50	100	150	R\$ 131,15	R\$ 19.672,50



	pendentes. Cor a definir no pedido								
33	Planta artificial decorativa – Videira artificial pendente de 104,14cm – Tipo Salgueiro Chorão e ou Dragão do Rio - pacote com 4 peças – cor a definir no pedido.		Pct		80	20	100	R\$ 151,48	R\$ 15.148,00
34	Planta artificial decorativa – Tipo Palmeira artificial – Pacote com 24 folhas.		Pct		30		30	R\$ 111,83	R\$ 3.354,90
35	Planta artificial decorativa – Tipo samambaia marinha. Pacote com 2 Und		Pct		30	25	55	R\$ 66,08	R\$ 3.634,40
36	Planta artificial decorativa – Tipo Musgo Espanhol – conjunto com 4 peças		Pct		50	50	100	R\$ 161,65	R\$ 16.165,00
37	Planta artificial decorativa – kit com 10 tipos de folhas tropicais artificial com 72 und.		Pct		30	20	50	R\$ 192,15	R\$ 9.607,50
38	Planta artificial decorativa – Hastes de Eucalipto artificial com cerca de 69cm. Pacote com 12 hastes.		Pct		50	35	85	R\$ 122,00	R\$ 10.370,00
39	Planta artificial decorativa – Tipo folha de salgueiro – pacote com 50 hastes.		Pct		50	25	75	R\$ 55,92	R\$ 4.194,00
40	Planta artificial decorativa – flores de Gypsophila – Pacote com 32 hastes		Pct		30	20	50	R\$ 76,25	R\$ 3.812,50

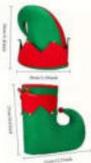


41	Planta artificial decorativa – peças de arbustos de Buxo Resistente a UV. Pacote com 12 peças.		Pct		15	20	35	R\$ 171,82	R\$ 6.013,70
42	Planta artificial decorativa – Topiary Ball – Bolas decorativas de Plantas tam 28cm.		Und		30	20	50	R\$ 66,08	R\$ 3.304,00
43	Planta artificial decorativa – Topiary Ball – Bolas decorativas de Plantas tam 36cm.		Und		20	15	35	R\$ 71,17	R\$ 2.490,95
44	Planta artificial decorativa – Topiary Ball – Bolas decorativas de Plantas tam 48cm.		Und		15	10	25	R\$ 100,65	R\$ 2.516,25
45	Suporte para livros – em Metal medindo 10 x 11 x 17,5. Cor a definir no pedido.		Und		30		30	R\$ 35,58	R\$ 1.067,40
46	Velas de LED sem chama tremulante, operadas por bateria com chama tremulante com controle remoto e temporizador, luzes de vela de árvore de Natal brancas quentes, velas falsas perfeitas para decoração de festa de Natal de aniversário de jardim de cozinha em casa Ramadan - 10pcs		Pct		02	02	04	R\$ 122,00	R\$ 488,00
Lote 2 – Fantasias e Adereços			Und	1.2.2	1.2.2	1.2.3	Total	VI R\$	VI R\$
				SMA	SME	SMT		Unt	Total
01	Bota Feminina – Couro Ecológico - Enrugada Cano Alto com Ziper- Cano médio cor preta. Tamanhos do 34 ao 40		Und		04	10	14	R\$ 111,83	R\$ 1.565,62



02	Bota Feminina Sretch Cano Alto Bico Quadrado – Salto Grosso. 34 ao 40		Und		06	06	12	R\$ 147,42	R\$ 1.769,04
03	Bota Social Masculina – Versátil e Confortável na cor preta. Tamanho 37 a 44		Und		04	20	24	R\$ 122,00	R\$ 2.928,00
04	Bota de couro sintético preto com pelúcia tamanho do 38 ao 48		Und		02	08	10	R\$ 334,48	R\$ 3.344,80
05	Bota de couro sintético preto com pelúcia tamanho do 38 ao 48		Und		03	02	05	R\$ 354,82	R\$ 1.774,10
06	Espaguete de Piscina de Espuma Multicoloridos, com 59 polegadas de comprimento, Hastes Ocas de Espuma Flexíveis para Natação, Barras de Flutuação para Piscina e Atmosfera de Festa na Piscina Cor a combiner no pedido.		Und	20	300	50	370	R\$ 12,20	R\$ 4.514,00
07	Fantasia de Natal de Elfo para Mulheres com Vestido, Chapéu e Meia, Decorações de Natal, Navidad, Adereços para Performance de Palco, Adereços para Cosplay de Eventos, Suprimentos para Festas - 5 peças Conjunto de 5 peças.		Kit		12	02	14	R\$ 232,82	R\$ 3.259,48
08	Fantasia de Elfo de Natal - Conjunto de Acessórios para Inclui Chapéu, Sapatos, Malha Listrada Vermelha e Verde, Colar de Sino e Sinos de Pulso para Homens e Mulheres		Kit		12	02	14	R\$ 222,65	R\$ 3.117,10



09	Fantasia de Natal - Chapéu e Botas de Duende Natalino Festivo - Feito de Poliéster Macio e Lycra - Sem Penas - Adequado para Fantásias Chapéu - Altura 29cm, Largura 28cm, Bota - Altura 27cm Largura 31cm		Kit		12	02	14	R\$ 161,65	R\$ 2.263,10
10	Fantasia de Papai Noel - conjunto com 5 Peças com Barba, Peruca, Óculos, Luvas & Chapéu - Perfeito para Cosplay de Natal & Decorações de Festa - 5 peças	5pcs 	Kit		02	10	12	R\$ 80,32	R\$ 963,84
11	Fantasia de Papai Noel Masculino com Peruca Encaracolada, Barba & Sobrancelhas Grátis - 3 peças		Kit		04	10	14	R\$ 131,15	R\$ 1.836,10
12	Peruca de Fantasia de Papai Noel de 10 Polegadas com Barba - Cabelo Sintético Encaracolado e Longo para Festas de Halloween e Natal		Kit		05	02	07	R\$ 141,32	R\$ 989,24
13	Fantasia do Papai Noel Adulto contendo Barba + óculos + Luvas + gorro e veste completa com cinto 9Peças. Tamanho G e GG. A definir no pedido.		Kit		08	02	10	R\$ 405,65	R\$ 4.056,50
14	Fantasia de Papai Noel de Veludo Deluxe para Adultos - 12 Peças de Traje de Natal com Acessórios Festivos		Kit		02	01	03	R\$ 263,32	R\$ 789,96
15	Fantasia de Mamãe Noel - Conjunto de Acessórios - Luvas de Poliéster Macio, Polainas & Chapéu para Celebrações Festivas de Natal - 3 peças		Kit		20	02	22	R\$ 303,98	R\$ 6.687,56
16	Fantasia Mamãe Noel - Vestido de manga longa com guarnição de pele falsa para o Natal, vestido com lapela de amarrar em formato A, roupas femininas		Kit		15	04	19	R\$ 293,82	R\$ 5.582,58

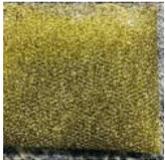


17	Gorro do Papai Noel – Vermelho padrão		Und	50	500	50	600	R\$ 14,23	R\$ 8.538,00
18	Pulseiras de tapa de Natal com tema de Papai Noel, Boneco de Neve e Rena - Decorações e acessórios temáticos festivos para todas as idades - 20 peças Conjunto de 20		Pct		05	01	06	R\$ 254,17	R\$ 1.525,02
19	Luvas Curtas Aconchegantes com Forro de Veludo para Mulheres - Perfeitas para Festas de Natal e Halloween, Luvas de Tricô Quentes com Acabamento em Pele Sintética - 1 par - Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido		Und		30	10	40	R\$ 76,25	R\$ 3.050,00
20	Luvas Meia Malha tipo Garçon Branca. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido.		Und	05	150	10	165	R\$ 16,27	R\$ 2.684,55
21	Meias listradas de Natal Meias compridas até a coxa para acessório de fantasia Meias listradas até a coxa para acessório de fantasia de Natal. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido;		Und		50	08	58	R\$ 45,65	R\$ 2.647,70
22	Meia Calça fio 80 – Do infantil ao Juvenil – Cor a definir no pedido. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido		Und		50	10	60	R\$ 30,40	R\$ 1.824,00
23	Meias Natalinas até a Coxa com Laço Pom Pom Lustrado Opaque para Mulheres Cosplay – 4 Pares. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido		Kit		20	10	30	R\$ 303,98	R\$ 9.119,40
24	Meião de Futebol Infalntil e Juvenil do 28 a 36. Tamanho e cor a definir no pedido.		Und		150	16	166	R\$ 25,42	R\$ 4.219,72
25	Orelhas de Elfo e Diabo Inspiradas em Vintage - Orelhas Falsas de Borracha Realistas para Cosplay de Halloween, Fantasias de Festa & Acessórios - 2 peças		Und		15	05	20	R\$ 32,53	R\$ 650,60



26	Orelhas De Elfo Artificial Para Cosplay De Fadas para Festa De Natal - Feminino e masculino – 1 Par de cada.		Kit		15	05	20	R\$ 50,73	R\$ 1.014,60
27	Orelhas de Fada da Moda, Orelhas Falsas de Maquiagem Curtas e Longas, Orelhas de Látex de Elfo Goblin Vampiro para o Halloween, Festa de Natal – 4 Pares		Kit		20	05	25	R\$ 111,83	R\$ 2.795,75
28	Peruca reta resistente ao calor sintético verde, 60.96 cm de comprimento, adequada para uso diário, com visual natural e elegante, ideal para festivais de música.		Und		10	05	15	R\$ 116,92	R\$ 1.753,80
29	Peruca Colorida Longa e Cacheada Sintética com Franja Fácil para Iniciantes Resistente ao Calor para Festa de Halloween, Cosplay, Festival de Música		Und		10	05	15	R\$ 111,83	R\$ 1.677,45
30	Peruca de Cosplay Colorida com Ondas Grandes, 71.12 cm de Comprimento, Perfeita para Mulheres se Vestirem com Cabelos Longos e Cacheados para Personagens de Anime em Festivais de Música		Und		10	05	15	R\$ 80,32	R\$ 1.204,80
31	Peruca de Cosplay de Anime Elegante e Fina para Homens, Peruca Curta e Encaracolada de 30,48cm com Franja em Camadas, 9 Cores Disponíveis, Peruca Sintética Resistente ao Calor, para Fantasias de Halloween e Natal, Adereços de Fantasia para Bar, Clube, Festa Rave, Decorações de Fotos, Acessórios para Performance de Palco		Und		10	05	15	R\$ 69,03	R\$ 1.035,45
Lote 3 – Material para Decoração em Geral			Und	1.2.2	1.2.2	1.2.3	Total	VI R\$	VI R\$
				SMA	SME	SMT		Unt	Total
01	Carpete para eventos. 2mt largura 100% x 20poliéster gramatura 200 Gr/m ² Resina dos 02 lados. Cor a definir no pedido O Carpete Eventos é ideal para ser utilizado na decoração e cenografia de feiras, shows, festivais, casamentos, formaturas e outros eventos que utilizam decorações temporárias, ele combina maior		M ²		50	15	65	R\$ 55,92	R\$ 3.634,80



	conforto para os participantes com ótimo custo benefício para os produtores.								
02	Gramma sintética medindo 2x2 com 12mm. Equivalente a 4m ² .		M ²		10		10	R\$ 303,98	R\$ 3.039,80
03	Tecido Jacquard Estampado com 2,80 de altura. Estampa a definir		Mt	10	50	25	85	R\$ 55,92	R\$ 4.753,20
04	Tecido Veludo Cristal Verde e Vermelho - Largura 1,40mt.		Mt		100	70	170	R\$ 50,73	R\$ 8.624,10
05	Tecido Oxford Estampado. 1,40 largura. Oxford		Mt	10	80	20	110	R\$ 33,55	R\$ 3.690,50
06	Tecido Juta Natural largura 1mt.		Mt	20	150	50	220	R\$ 30,40	R\$ 6.688,00
07	Tela Dourada para decoração-100% poliéster - largura 1,50mt.		Mt		50	15	65	R\$ 45,65	R\$ 2.967,25
08	Tecido Juta colorida Lisa - Média - Cor preferencialmente Verde e Vermelho Natal, a definir no pedido. Largura 1mt		Mt	10	150	25	185	R\$ 33,55	R\$ 6.206,75
09	Tecido Feltro Cores variadas a definir no pedido.		Mt		300	50	350	R\$ 25,42	R\$ 8.897,00
10	Tecido Oxford - Cores variadas. Largura 1,40mt. Cor a definir no pedido.		Mt		600	50	650	R\$ 33,45	R\$ 21.742,50
11	Tecido Voil. (voal) para cortina. Largura 3mt. Cor a definir no pedido.		Mt	20	200	50	270	R\$ 20,23	R\$ 5.462,10



12	Tecido Cetim. Largura 1,50. Cor a definir no pedido		Mt	20	500	50	570	R\$ 16,17	R\$ 9.216,90
Lote 4 – Produtos para finalização e acabamentos em Decorações			Und	1.2.2	1.2.2	1.2.3	Total	VI R\$	VI R\$
				SMA	SME	SMT		Unt	Total
01	Arame Galvanizado 18- Fio 1,24 – Rolo com 105 metros – 1kg		Kg	10	80	30	120	R\$ 39,65	R\$ 4.758,00
02	Broca para concreto 6 x 160mm Espiral. Placa de metal duro da marca MTX tem afiamento especial. Projetada para martelar. Ferramenta e feita de aço da marca 40X. Broca com espiral dupla reforçada permite melhorar a remoção de material restante de perfuração e reduz a carga sobre perfurador. Corpo de broca tem seção transversal aumentada, que reduz amplitude de vibração.		Und		15		15	R\$ 18,30	R\$ 274,50
03	Broca para concreto 8 x 160mm Placa de metal duro da marca BK8 tem afiamento especial. Projetada para martelar. A ferramenta é feita de aço da marca 40X. A broca com dupla espiral reforçada permite melhorar a remoção de material restante da perfuração e reduz a carga sobre perfurador. O corpo da broca tem seção transversal aumentada, que reduz a amplitude de vibração.		Und		15		15	R\$ 22,37	R\$ 335,55
04	Cabo de Aço Galvanizado 5,5mm nv beneficiado.		Mt		1500	1000	2500	R\$ 15,25	R\$ 38.125,00
05	Cabo PP Flexível 2 Vias 2x2,5 rolo 50 metros. Material da Cobertura e isolamento: PVC Flexível – Tensão ate 750v usado em 200volts. Conforme NBR 9117		Mt		400	2000	2400	R\$ 9,14	R\$ 21.936,00



06	Cabo Paralelo 2x1,5mm Rolo 100m Aprovado pelo Inmetro e atendendo a todas as Nbr.		Mt	100	600	800	1500	R\$ 7,02	R\$ 10.530,00
07	Compressor Eletrico - Inflador Elétrico 2 Bicos Balão Bexiga Compressor 220v. Potencia 600w pode encher 2 balões ao mesmo tempo.		Und	01	02	01	04	R\$ 202,32	R\$ 809,28
08	Compensado Chapas de Madeira MDF CRU 60x40 - Placa de 3mm.		Und	10	60	30	100	R\$ 22,37	R\$ 2.237,00
09	Fita Zebrada 70mm x 200m		Und	10	30	20	60	R\$ 40,57	R\$ 2.434,20
10	Fita de fixação - Dupla face - Fixação extrema, 24mm x 2m com fixação de 5k a cada 20cm de fita		Und	10	25	15	50	R\$ 40,57	R\$ 2.028,50
11	Fio Flexível 2,5mm. 50 metros - Aprovado pelo Inmetro. CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Normas de		Mt	100	500	250	850	R\$ 6,61	R\$ 5.618,50



	referência nbr NM 280 e 247-2 e 247-3. Cor a Definir no Pedido.								
12	Linha Nylon 0,8 x 100m lisa para pedreiro.		Und	05	35	25	65	R\$ 18,20	R\$ 1.183,00
13	Massa Acrílica Branco interna e externa. 1,5kg rendimento de até 4m².		Und	02	15	25	42	R\$ 50,73	R\$ 2.130,66
14	Massa Corrida PVA branco. 5,7kg. Produto de secagem rápida. Tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente.		Und	02	20	10	32	R\$ 88,35	R\$ 2.827,20
15	Parafuso Philips kit 100 buchas com aba e 100 parafusos 4x35mm. Nº 06		Pct	01	30	20	51	R\$ 30,40	R\$ 1.550,40
16	Parafuso Philips kit 100 buchas com aba e 100 parafusos 48x50mm. Nº 08		Pct	01	20	20	41	R\$ 33,45	R\$ 1.371,45
17	Parafuso Gancho Zincado com bucha 6mm parede - Pacote com 100und		Pct	01	10	15	26	R\$ 45,65	R\$ 1.186,90
18	Prego com cabeça 15x15 pacote com 1k. Qualidade igual ou superior a Gerdau com pontos bem feitas aumentando o rendimento.		Kg	01	10	10	21	R\$ 40,57	R\$ 851,97
19	Pistola elétrica para Pintura, 220v. Reservatório com capacidade para 800nl. em 3 opções de ajuste (vertical, horizontal e circular), chave de ajuste do volume de tinta e sistema HVLP (alto volume e baixa pressão), proporcionando maior rendimento e menor desperdício de tinta. Preferencialmente na marca VONDER.		Und		01		01	R\$ 446,32	R\$ 446,32



20	Tinta automotiva do tipo esmalte sintético com acabamento em alto brilho e cor metálicos em recipientes de conteúdo: 1l.		Und	02	05	05	12	R\$ 242,98	R\$ 2.915,76
21	Tinta Spray metálica 300/350ml – cor a definir no pedido.		Und	20	150	100	270	R\$ 40,57	R\$ 10.953,90
22	Tinta spray uso geral 350ml – Secagem Rápida – Cor a definir no pedido.		Und	15	200	100	315	R\$ 35,58	R\$ 11.207,70
23	Tinta Exopxi para piso cerâmico. 3,6l Cor a definir no pedido.		Und		30	05	35	R\$ 232,82	R\$ 8.148,70
24	Tinta Secagem rápida madeira e metais – exteriores e interiores 3,0l. Cor a definir no pedido		Und	01	25	05	31	R\$ 202,32	R\$ 6.271,92
25	Tinta Acrílica para parede externa e interna. 15l. Cor a definir no pedido.		Und	01	10	02	13	R\$ 354,82	R\$ 4.612,66
26	Tinta látex para interiores 3,6l. Cor a definir no pedido.		Und	01	15	10	26	R\$ 141,32	R\$ 3.674,32
27	Verniz Marítimo alto brilho. 3,6l		Und	01	30	20	51	R\$ 161,65	R\$ 8.244,15

8.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e priorização da realização dos serviços.

9. *Estimativa do valor da contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo, classificado, se a Administração optar por preservar o sigilo até a conclusão da licitação; (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso VI)

9.1*. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, prevê diversas formas de obtenção de preços para subsidiar contratações públicas, contemplando métodos como (Inciso “I”) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), (Inciso “II”) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços



correspondente, e (Inciso “III”) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Apesar do esforço em utilizar essas fontes, a especificidade do objeto em questão — Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E PROJETOS ESCOLARES DE APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN — torna inviável a obtenção de dados confiáveis e adequados por esses meios.

As decorações, flores, árvores, fantasias, tecidos e finalizações, apresentam particularidades que vão além de um padrão genérico ou tabelado. Deve ser considerado a especificidade de cada item, que segue a necessidade para atender o planejamento de eventos da Prefeitura Municipal de Portalegre. Essa singularidade impossibilita a comparação direta com preços tabelados ou registrados em sistemas de compras públicas, como o Painel de Preços, que geralmente contempla serviços padronizados e menos específicos.

Ademais, consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos também se mostraram insuficientes, uma vez que as demandas por material para decoração de espaços e projetos atendem às realidades específicas de cada município. O mesmo ocorre com publicações especializadas e sites, que apresentam valores aproximados, mas não contemplam a variação de custos decorrente de especificidades locais, como a logística para transporte, instalação e manutenção, bem como o porte e a duração dos eventos.

Diante desse cenário, a única alternativa viável foi a consulta direta a fornecedores especializados no fornecimento de material para decoração de espaços e projetos escolares de apoio à manutenção do ensino. Esses fornecedores possuem as condições necessárias para apresentar cotações compatíveis com as especificações técnicas e operacionais solicitadas pelo setor demandante, considerando as características e necessidades reais dos eventos realizados no Município de Portalegre/RN.

Essa abordagem assegura maior precisão na estimativa do valor da contratação, além de alinhar o planejamento com os princípios da eficiência, economicidade e atendimento integral das demandas institucionais e comemorativas, garantindo a qualidade e a segurança dos eventos promovidos pela administração municipal.

9.2. Valor estimado do Registro de Preços (R\$): 593.453,29 (Quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)

Com base na pesquisa realizada e na aplicação do método de **media** aritmética, o valor total estimado reflete a soma dos preços unitários referenciais multiplicados pelas quantidades estimadas para atender às demandas das secretarias municipais. Vale ressaltar que este valor abrange todas as necessidades previstas durante o período de vigência do Registro de Preços, contemplando eventuais flutuações nas quantidades solicitadas ao longo do contrato, e permitindo a otimização dos recursos públicos por meio de uma gestão eficiente das aquisições.

9.2.1*. Os valores unitários e totais estimados por item da contratação constam no **item 8.4** do presente estudo. O levantamento de preços foi realizado em conformidade Decreto Municipal nº 510/2023, artigo 5º, inciso IV e §2º, cumulada com a IN nº 65/2021 de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência.

9.2.2.0 valor acima poderá ser confirmado ou atualizado após cotações finais no Banco de Preços, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 510/2023 de 04/01/2023.



10. *Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso VII)

10.1. A justificativa para a realização do processo de contratação por lote, sem o parcelamento da solução, baseia-se na análise da natureza dos materiais de decoração e na viabilidade econômica e operacional de uma aquisição centralizada. Dado que os itens incluídos no objeto – como árvores natalinas, bolas e artigos decorativos que se complementam, figurinos que se são materiais diversos mas que fazem parte de uma composição mesmo que interdependentes e de uso simultâneo, o parcelamento poderia fragmentar o fornecimento, acarretando atrasos e possíveis inconsistências na qualidade dos produtos, além de dificultar a logística de montagem e instalação das decorações.

A escolha pelo agrupamento em lotes considera ainda a obtenção de economia de escala, pois a contratação de um único fornecedor para cada lote de materiais decorativos permite negociar melhores condições de preço e entrega. Este formato facilita a gestão do contrato e assegura a padronização dos itens decorativos, o que é fundamental para a uniformidade visual dos espaços públicos e escolares durante o evento “Natal na Serra”. A centralização da compra por lote atende ao interesse público, proporcionando maior controle e otimização dos recursos, além de reduzir o custo total da aquisição, que é beneficiado pelo volume de compra.

Por fim, ao optar pela contratação por lote, a administração assegura que o fornecedor selecionado terá a responsabilidade integral pelo cumprimento de todas as especificações e prazos estabelecidos, evitando riscos relacionados ao atraso ou à incompatibilidade de itens fornecidos por empresas distintas. Esse modelo de contratação, portanto, se mostra mais eficiente e garante a coesão necessária para o sucesso do evento e das ações decorativas nas unidades escolares, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade da gestão pública.

10.2.* A licitação como já fora dito, será realizada por LOTE, que também será utilizado como respectivo critério de adjudicação.

A decisão de realizar o certame por lote e adotar esse mesmo critério para a adjudicação justifica-se pela necessidade de garantir a uniformidade e a qualidade dos materiais decorativos, além de assegurar uma gestão eficiente da contratação. A adjudicação por lote permite que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento completo de cada grupo de itens específicos (como figurinos, materiais elétricos, decoração natalina), o que minimiza o risco de incompatibilidades entre os produtos e facilita o processo de entrega, instalação e manutenção durante o evento.

Esse critério de adjudicação visa também a otimização dos recursos públicos, pois a aquisição em lotes permite negociar condições mais vantajosas de preço e entrega, uma vez que o fornecedor assume uma quantidade maior de itens, o que possibilita economia de escala. Além disso, a adjudicação por lote fortalece o controle sobre a execução do contrato, uma vez que cada lote possui especificações técnicas próprias e homogêneas, garantindo que o fornecedor vencedor atenda de forma integral e satisfatória às exigências de qualidade e segurança do objeto contratado.

Portanto, a adjudicação por lote é uma escolha estratégica que assegura a eficiência e a eficácia da contratação, atendendo aos princípios da economicidade e da competitividade na administração pública. Esse modelo facilita o acompanhamento da entrega e a fiscalização dos materiais, assegurando que o município receba produtos padronizados e em conformidade com o que foi previsto no edital,



proporcionando um processo mais célere e seguro para a administração e para os beneficiários finais, que são os municípios de Portalegre/RN.

10.3. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em LOTES por similaridade do objeto, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens. Um exemplo necessário para esta decisão são as mangueiras. A interação e união das cores das mangueiras com suas fontes, conectores e demais acessórios para viabilizar o uso precisa ser a mesma para evitar mudança em cores, tamanhos e conexões. Esse já foi o resultado obtido por licitação anterior que foi realizada por itens e inviabilizou os serviços com atrasos e contratempos exigindo demanda maior de tempo que por ser produto sazonal, difícil acesso e disponibilidade causou transtornos para administração municipal.

10.4. Desta forma, haverá o parcelamento da contratação em pagamentos mensais e ininterruptos por 12 meses ou mais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso VIII)

11.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

11.2. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a aquisição de materiais de decoração natalina indica que este processo pode ser executado de forma independente, sem a exigência de contratações adicionais. O objeto da contratação contempla, de maneira integral, os materiais necessários para a decoração de espaços públicos e escolares, com itens variados abrangendo todas as demandas previstas para a execução completa do projeto decorativo.

11.3 No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

Apesar de não haver a necessidade de contratações diretamente interdependentes, é importante observar que a efetivação do projeto decorativo poderá exigir apoio logístico por parte das equipes internas da Prefeitura Municipal, especialmente para a instalação, manutenção e monitoramento das decorações nos espaços destinados. No entanto, essas atividades podem ser realizadas pelas equipes próprias do município, sem necessidade de nova licitação ou contrato adicional.

Assim, a contratação do presente objeto será autossuficiente para atender aos requisitos do evento "Natal na Serra" e dos projetos escolares, sem que sejam exigidos insumos ou serviços complementares que demandem novos certames. Dessa forma, o processo se alinha aos princípios de eficiência e economicidade, promovendo uma aquisição completa que permite a utilização imediata dos itens conforme planejado pela administração municipal, sem a necessidade de dependências contratuais extras.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso IX)

12.1 O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, de acordo com sua regulamentação, através do Decreto Municipal Nº 692/2023, artigo 8º: " Art. 8º Excepcionalmente, a elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 será facultativa, tornando-se obrigatória a partir da elaboração do PCA para o exercício de 2025..." Diante da atual normativa legal,



frisamos que não poderíamos esperar a devida regularização diante das necessidades que estão sendo abordadas neste Estudo Técnico Preliminar.

12.2.0 instrumento de planejamento que vincula a gestão é a Lei Orçamentária. No caso, a demanda encontra-se alinhada com a LOA.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso X)

13.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais de decoração para o evento “Natal na Serra” e para os projetos escolares de apoio à manutenção do ensino em Portalegre/RN visam, em primeiro lugar, a otimização dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis na administração municipal. Ao realizar a compra por lote e consolidar as necessidades decorativas em um único processo licitatório, espera-se obter ganhos de escala que favoreçam a negociação de melhores preços, garantindo a economicidade e o uso responsável dos recursos públicos. Esta estratégia visa a redução dos custos totais da aquisição, maximizando o retorno do investimento e permitindo que o município direcione eventuais economias para outras demandas prioritárias.

Em termos de recursos humanos, a aquisição planejada de materiais completos e padronizados simplifica as operações de montagem e instalação, permitindo que as equipes internas do município possam se concentrar na execução eficiente das tarefas, sem interrupções ou a necessidade de ajustes decorrentes de materiais incompletos ou incompatíveis. Essa organização favorece um melhor aproveitamento do tempo e das habilidades dos colaboradores, otimizando a logística e permitindo que os materiais sejam aplicados diretamente nos locais designados, em conformidade com o cronograma do evento e dos projetos escolares.

Por fim, em relação ao uso dos recursos materiais, a padronização e a qualidade dos itens adquiridos permitem que eles sejam reaproveitados em edições futuras do evento ou em outras ocasiões, gerando economia ao longo dos anos. A escolha por materiais duráveis e adequados ao uso em ambientes internos e externos garante que a decoração se mantenha em bom estado, minimizando a necessidade de reposições e reduzindo o impacto ambiental. Esses resultados refletem um compromisso com a gestão eficiente, promovendo a sustentabilidade financeira e ambiental e o bem-estar coletivo por meio de uma aquisição planejada e responsável.

13.2. Por tratar-se de contratação rotineira, os resultados esperados com a contratação da solução é atender à necessidade que se encontra justificada na seção própria, satisfazendo o interesse público envolvido de forma eficiente, eficaz e efetiva.

14. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorização de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso XI)

14.1. Antes da celebração do contrato referente ao Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de para decoração natalina e de eventos em geral, a Administração Municipal de Portalegre/RN deve adotar diversas providências para garantir a legalidade e eficiência do processo. A primeira medida consiste na **análise detalhada do processo licitatório**, verificando se todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 foram devidamente cumpridos. Isso inclui a conferência da regularidade da documentação dos fornecedores participantes, a conformidade dos itens licitados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de



Referência, e a observância dos prazos e procedimentos licitatórios. Além disso, é necessário verificar a correta publicação dos atos referentes ao processo, assegurando a transparência e ampla concorrência.

1. **Elaboração do Edital e Publicação do Processo Licitatório:** A administração deverá concluir a fase de elaboração do edital, incluindo todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. É fundamental que o edital contemple cláusulas claras quanto aos requisitos de qualidade, prazos de entrega, garantia dos produtos e obrigações da contratada. Após sua finalização, o edital deve ser devidamente publicado, seguindo os prazos e ritos estabelecidos na legislação vigente, para garantir a ampla competitividade e publicidade do certame.
2. **Consulta e Adequação Orçamentária:** Antes da contratação, é imprescindível que a administração consulte a disponibilidade orçamentária, assegurando que haja dotação suficiente para cobrir as despesas decorrentes da aquisição dos utensílios. Esta providência deve ser oficializada através de uma reserva de dotação orçamentária (Reserva de Empenho), conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
3. **Verificação de Regularidade das Empresas Participantes:** Para garantir que os fornecedores selecionados cumpram com todas as exigências legais, a administração deve proceder com a análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista das empresas que participarão do processo licitatório. Essa verificação é indispensável para assegurar que os contratos sejam firmados com fornecedores que atendam plenamente às exigências legais e regulamentares, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Com essas providências adotadas previamente à formalização do contrato, a Prefeitura de Portalegre assegura a transparência e legalidade do processo, além de garantir a correta execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar.

14.2.A administração deve designar **servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato**, que serão incumbidos de acompanhar a execução das ordens de fornecimento, verificando se os produtos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas e a qualidade requerida. Os servidores da PMP já estão capacitados para monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pelos fornecedores, registrar possíveis falhas ou inconsistências, e adotar as medidas necessárias para garantir que o município receba os materiais dentro dos prazos estabelecidos e em perfeitas condições de uso.

Por fim, é recomendável a preparação de uma ata de registro de preços para facilitar eventuais aquisições adicionais, caso surjam necessidades imprevistas. Essa providência permite que a administração responda de forma ágil a demandas suplementares sem a necessidade de um novo processo licitatório, assegurando continuidade e eficiência no uso dos recursos públicos. Estas ações, quando adotadas previamente, garantem que a contratação seja executada com responsabilidade, transparência e em consonância com os princípios de eficiência e economicidade que norteiam a gestão pública.

15.Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa par desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Decreto Municipal 513/24, Art. 7º inciso XII)

15.1. A aquisição de materiais para decoração natalina e outros para atender aos projetos escolares, incluindo itens como figurinos prontos, meias especiais, calçados, perucas e ainda material para composição de cenários e decoração não só natalina mas para que seja utilizada o ano todo, exige uma análise dos possíveis impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras. Um dos principais aspectos ambientais a ser considerado é o consumo de energia. Para minimizar este impacto, serão adquiridos



materiais que atendam aos requisitos de baixo consumo energético, como LEDs de alta eficiência, que consomem menos energia e têm maior durabilidade em comparação a tecnologias tradicionais de iluminação. Isso não só reduz o consumo energético durante o evento, mas também gera economia para a administração municipal.

Além do consumo de energia, outra preocupação ambiental relevante é o descarte adequado dos itens após seu ciclo de uso. Para atender às diretrizes de sustentabilidade, a administração exigirá que os fornecedores ofereçam opções de logística reversa para os materiais entregues. Essa prática assegura que os componentes elétricos e materiais que eventualmente se tornem obsoletos ou inservíveis possam ser devolvidos ao fornecedor ou encaminhados a pontos de coleta autorizados para reciclagem e descarte seguro. Essa logística reversa visa reduzir o acúmulo de resíduos e facilitar a reciclagem de materiais como plásticos, metais e componentes eletrônicos, que, quando descartados de maneira incorreta, podem prejudicar o meio ambiente.

Adicionalmente, será dada preferência a produtos cujos fornecedores possuam políticas ambientais alinhadas à sustentabilidade, incluindo a utilização de embalagens recicláveis e práticas de produção que minimizem o impacto ambiental. Estes requisitos contribuem para que a administração municipal não apenas atenda às necessidades de decoração e apoio educacional, mas também promova uma política de respeito ao meio ambiente, garantindo que o evento e os projetos escolares possam ser realizados de forma responsável e sustentável.

1. Consumo de Energia e Recursos: Os utensílios a serem adquiridos devem atender a requisitos de baixo consumo de energia e de recursos, onde aplicável, como no caso de eletrodomésticos ou aparelhos que venham a ser adquiridos para uso nas secretarias municipais. A escolha de equipamentos com certificação de eficiência energética, como o selo Procel de Economia de Energia ou selo equivalente, contribuirá para a redução do consumo energético no uso diário, promovendo a sustentabilidade e a redução de custos operacionais ao longo do tempo.

2. Seleção de Materiais e Reciclagem: Outro aspecto relevante é a escolha de materiais recicláveis ou biodegradáveis. Por exemplo, a preferência por utensílios feitos de vidro, aço inoxidável ou materiais plásticos recicláveis (como polipropileno ou polietileno de alta densidade) pode minimizar a pegada ambiental, pois tais materiais são mais facilmente reciclados ou reutilizados, reduzindo o volume de resíduos que será descartado de maneira inadequada no meio ambiente. A incorporação de requisitos como o uso de materiais recicláveis nos editais é uma medida preventiva que pode reduzir significativamente o impacto ambiental.

3. Logística Reversa: Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a implementação de um sistema de logística reversa para o descarte e reciclagem dos utensílios, especialmente eletrodomésticos ou itens com ciclo de vida útil curto, é essencial. A logística reversa prevê que os fornecedores sejam responsáveis por recolher utensílios em fim de vida útil, especialmente aqueles que contêm componentes recicláveis ou que possam ser reconicionados, evitando a geração de resíduos e incentivando a economia circular. Além disso, a promoção de campanhas internas de conscientização nas secretarias municipais sobre a importância da separação e descarte correto de resíduos poderá fortalecer essa política de sustentabilidade.

4. Gestão de Resíduos: Durante o uso cotidiano desses utensílios, é necessário promover uma política de gerenciamento de resíduos sólidos. Recomenda-se a adoção de práticas de separação e coleta seletiva nas secretarias municipais, possibilitando que materiais como plástico, vidro e metal sejam adequadamente



destinados à reciclagem. Esse tipo de ação contribuirá para a redução de resíduos enviados a aterros sanitários e para o aumento da taxa de reaproveitamento de materiais.

Medidas Mitigadoras: As seguintes ações são recomendadas para mitigar os possíveis impactos ambientais:

- **Preferência por materiais duráveis e recicláveis** na aquisição dos utensílios, para minimizar a geração de resíduos.
- **Adoção de eletrodomésticos com alta eficiência energética**, para reduzir o consumo de energia elétrica no uso cotidiano.
- **Estabelecimento de práticas de logística reversa** com os fornecedores, garantindo que os utensílios em fim de vida útil sejam reciclados ou adequadamente descartados.
- **Implementação de coleta seletiva** nas secretarias, promovendo a reciclagem e o correto descarte dos materiais utilizados.

16. *Posicionamento Conclusivo

16.1 A presente contratação para aquisição de materiais de decoração natalina e para projetos escolares é considerada adequada e essencial para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especialmente no contexto do evento “Natal na Serra” e das atividades de apoio à manutenção do ensino nas escolas municipais. A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra que o investimento contribuirá significativamente para a valorização dos espaços públicos e educacionais, além de promover um ambiente festivo que atrairá visitantes e fortalecerá o turismo local, gerando impacto positivo na economia do município.

A escolha de itens que atendem aos critérios de durabilidade, eficiência energética e possibilidade de reutilização reflete o compromisso da administração com a gestão responsável dos recursos públicos e com a sustentabilidade ambiental. Essa contratação permite que o município obtenha materiais de alta qualidade, que poderão ser utilizados em várias edições do evento e em outras atividades escolares, otimizando o retorno sobre o investimento e garantindo que os objetivos institucionais sejam plenamente atendidos.

16.2. Este Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com o Termo de Referência, que detalha os requisitos técnicos e especificações dos materiais a serem adquiridos. A execução da contratação deverá seguir tanto o ETP quanto o Termo de Referência, garantindo uma implementação eficiente e coordenada. O alinhamento entre ambos os documentos assegura que todas as etapas do processo atendam aos padrões de qualidade, eficiência e transparência, reforçando a seriedade da administração em cumprir seus objetivos com responsabilidade.

Assim, a contratação não apenas atenderá às necessidades imediatas do evento e das atividades escolares, como também estabelecerá um padrão de excelência e compromisso com o interesse público.

Ana Maria Holanda Diógenes Soares
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Integrante Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.0 O objeto consiste na seleção de propostas visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E PROJETOS ESCOLARES DE APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

2.0 O objeto para aquisição desse material será para uso e consumo dos órgãos da administração pública, conforme especificações constantes na requisição de material anexo aos autos e conseqüentemente no ETP e Termo de Referência, pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de preços (ARP).

Considerando tratar-se de serviço comum, esta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos convocará os demais Órgãos deste município de Portalegre para atuarem como participantes no pretendido processo.

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão GERENCIADOR será a Prefeitura Municipal de Portalegre RN.

1.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH;

1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED e

1.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUC.

Item	Descrição do Item/ Especificações	Imagem Para TODOS os itens listados o envio de amostra será facultado à administração, podendo ou não ser dispensado de acordo com a marca e modelo ofertado. Imediatamente após o certame. Estas Imagens são meramente ilustrativas, mas, poderão ser usadas como base.	Und	1.2.2 SMA	1.2.2 SME	1.2.3 SMT	Total	Valor Und R\$	Valor Total R\$
Lote 1 – Produtos de decoração em geral			Und	1.2.2 SMA	1.2.2 SME	1.2.3 SMT	Total	VI R\$ Und	VI R\$ Total
01	Arvore de Natal Verde – 90/92cm com cerca de 100 galhos, na cor verde. Pinheiro Tradicional. Preferencialmente com base em ferro.		Und	01	08	20	29	R\$ 50,73	R\$ 1.471,17

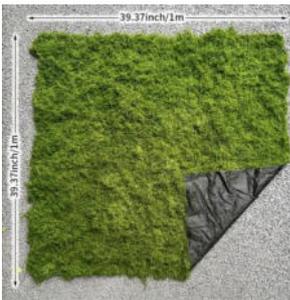


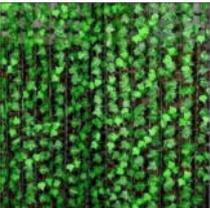
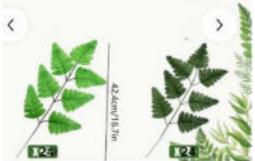
02	Arvore de Natal Verde – 1,50mt com cerca de 237 galhos, na cor verde. Pinheiro Tradicional. Preferencialmente com base em ferro.		Und	01	04	05	10	R\$ 192,15	R\$ 1.921,50
03	Arvore de Natal Verde – 1,80mt com cerca de 388 galhos, na cor verde. Pinheiro Tradicional. Preferencialmente com base em ferro.		Und	01	03	01	05	R\$ 263,32	R\$ 1.316,60
04	Arvore de Natal Verde – Pinheiro Dinamarca – 2,10mt com cerca de 860 galhos		Und	01	01	01	03	R\$ 466,65	R\$ 1.399,95
05	Boneco Papai Noel 180/160m Dança e Canta. 110/220 Bivolt. Corpo e Acessórios em PVC –		Und		01	01	02	R\$ 2.033,33	R\$ 4.066,66
06	Bolas de Natal lisa, opaca e texturizada, 8cm. Cor a definir no momento do pedido. Pacote c4		Pct	10	90	50	150	R\$ 40,57	R\$ 6.085,50
07	Bolas de Natal lisa, 5cm. Cor a definir no momento do pedido. Pacote c4		Pct	20	80	50	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
08	Bolas de Natal lisa, 4cm. Cor a definir no momento do pedido. Pacote c6		Pct	30	120	50	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00



09	Brinquedo de pista de corrida com carrinho, conjunto de jogo de carrinho de trilho, carrinhos de trilho elétricos coloridos e luminosos		Und		01		01	R\$ 303,98	R\$ 303,98
10	Brinquedo - Locomotiva Trilhos Vagões 7 Metros Ferrorama Trem Brinquedo. Movido a pilha, acende o farol quando está em movimento e emite som de locomotiva, possui botão liga/desliga e 5 tipos de montagens. Contém: 1 locomotiva, 1 vagão de gás natural, 2 vagões de containers, 1 vagão de carvão, 16 trilhos em curva grandes, 4 trilhos em curva pequenos, 8 trilhos retos 2 trilhos misto reto e curva, 1 cruzamento de trilhos, 4 árvores.		Und		02		02	R\$ 354,82	R\$ 709,64
11	Brinquedo/ Enfeite - Trem da árvore de Natal- Com Som E Luz Vagão Elétrico De Árvore De Natal Suspenso		Und		01	01	02	R\$ 303,98	R\$ 607,96
12	Enfeites de Natal de Gengibre - Decorações de Árvore de Madeira Fofas - 24 peças		Pct		01		01	R\$ 50,73	R\$ 50,73
13	Fita Natalina Aramada - 3,8mm medindo cerca de 3mt cada rolo - estampas sortidas cor e estampa a definir no pedido		Und	05	50	05	60	R\$ 15,25	R\$ 915,00
14	Fita Natalina Aramada - 6,3mm medindo cerca de 5mt cada rolo - estampas sortidas cor e estampa a definir no pedido		Und	05	30	05	40	R\$ 22,37	R\$ 894,80
15	Fita Metalizada Aramada com 4mm de largura medindo 10mt comprimento cada rolo. Cor a definir no pedido.		Und	05	50	05	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40



16	Fio dourado em cetim metálico (rabo de rato) – largura 4mm Rolo com 100 Metros – cor a definir no pedido.		Und	05	50	05	60	R\$ 37,52	R\$ 2.251,20
17	Fio dourado em cetim metálico (rabo de rato) – largura 4mm Rolo com 50 Metros – cor a definir no pedido.		Und	05	50	05	60	R\$ 32,53	R\$ 1.951,80
18	Festão Armado, verde com 180 galhos 2,70 metros x 35cm –		Und	10	80	30	120	R\$ 81,33	R\$ 9.759,60
19	Festão Armado, verde com 120 galhos 2,70 metros x 20cm –		Und		100	50	150	R\$ 50,73	R\$ 7.609,50
20	Festão Triplo Verde – largura 14cm com 3mts		Und		100	100	200	R\$ 70,15	R\$ 14.030,00
21	Flores de Natal, contendo 05 flores plásticas por galho/maço, cor vermelha, miolo dourado. Tipo Bico de Papagaio.		Und		150	30	180	R\$ 19,32	R\$ 3.477,60
22	Manta acrílica, perlon filtros, espessura aproximada 1cm – gramatura 60 m ² , largura 1,40mt. Rolo com 20 Metros		Rolo	05	50	30	85	R\$ 303,98	R\$ 25.838,30
23	Musgo Artificial Realista - Fibra de Poliéster, Perfeito para Paisagismo Interno & Decoração Floral - 1pct com 1m ²		Mt		40		40	R\$ 283,65	R\$ 11.346,00
24	Musgo Artificial para artesanato – Desidratado pacote com 100g		Pct		100	50	150	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50

25	Papel Semi Kraft Bobina 60grs. 60x200m.		Und	01	30	05	36	R\$ 192,15	R\$ 6.917,40
26	Papel Kraft – 80g – 60 x 150 metros. Bobina com 6,68 kg		Und	02	40	08	50	R\$ 161,65	R\$ 8.082,50
27	Planta artificial decorativa – Heras artificiais – faixas de trepadeiras artificiais tipo videiras. Pacote com 6 und.		Pct		80	20	100	R\$ 71,17	R\$ 7.117,00
28	Planta artificial decorativa – Videira tipo samambaia – Altura de 80 cm conforme imagem ilustrativa.		Und		100		100	R\$ 40,57	R\$ 4.057,00
29	Planta artificial decorativa – Conjunto de samambaias com 24 peças para decoração externa. Cor a definir no pedido.		Pct		150		150	R\$ 49,82	R\$ 7.473,00
30	Planta artificial decorativa – Conjunto de samambaias verde com duas variedades de folhas. Pacote com 48 hastes.		Pct		70		70	R\$ 93,53	R\$ 6.547,10
31	Planta artificial decorativa – Glicínias – Cor a definir no pedido (branco, amarelo, lilás, azul, rosa claro). Pacote com 12 pendentos Cor a definir no pedido		Pct		70	50	120	R\$ 131,15	R\$ 15.738,00
32	Planta artificial decorativa – Wisteria Videira – Cor a definir no pedido (branco, amarelo, lilás, azul, rosa claro). Pacote com 12		Pct		50	100	150	R\$ 131,15	R\$ 19.672,50



	pendentes. Cor a definir no pedido								
33	Planta artificial decorativa – Videira artificial pendente de 104,14cm – Tipo Salgueiro Chorão e ou Dragão do Rio - pacote com 4 peças – cor a definir no pedido.		Pct		80	20	100	R\$ 151,48	R\$ 15.148,00
34	Planta artificial decorativa – Tipo Palmeira artificial – Pacote com 24 folhas.		Pct		30		30	R\$ 111,83	R\$ 3.354,90
35	Planta artificial decorativa – Tipo samambaia marinha. Pacote com 2 Und		Pct		30	25	55	R\$ 66,08	R\$ 3.634,40
36	Planta artificial decorativa – Tipo Musgo Espanhol – conjunto com 4 peças		Pct		50	50	100	R\$ 161,65	R\$ 16.165,00
37	Planta artificial decorativa – kit com 10 tipos de folhas tropicais artificial com 72 und.		Pct		30	20	50	R\$ 192,15	R\$ 9.607,50
38	Planta artificial decorativa – Hastes de Eucalipto artificial com cerca de 69cm. Pacote com 12 hastes.		Pct		50	35	85	R\$ 122,00	R\$ 10.370,00
39	Planta artificial decorativa – Tipo folha de salgueiro – pacote com 50 hastes.		Pct		50	25	75	R\$ 55,92	R\$ 4.194,00



40	Planta artificial decorativa - flores de Gyssofila - Pacote com 32 hastes		Pct		30	20	50	R\$ 76,25	R\$ 3.812,50
41	Planta artificial decorativa - peças de arbustos de Buxo Resistente a UV. Pacote com 12 peças.		Pct		15	20	35	R\$ 171,82	R\$ 6.013,70
42	Planta artificial decorativa - Topiary Ball - Bolas decorativas de Plantas tam 28cm.		Und		30	20	50	R\$ 66,08	R\$ 3.304,00
43	Planta artificial decorativa - Topiary Ball - Bolas decorativas de Plantas tam 36cm.		Und		20	15	35	R\$ 71,17	R\$ 2.490,95
44	Planta artificial decorativa - Topiary Ball - Bolas decorativas de Plantas tam 48cm.		Und		15	10	25	R\$ 100,65	R\$ 2.516,25
45	Suporte para livros - em Metal medindo 10 x 11 x 17,5. Cor a definir no pedido.		Und		30		30	R\$ 35,58	R\$ 1.067,40
46	Velas de LED sem chama tremulante, operadas por bateria com chama tremulante com controle remoto e temporizador, luzes de vela de árvore de Natal brancas quentes, velas falsas perfeitas para decoração de festa de Natal de aniversário de jardim de cozinha em casa Ramadan - 10pcs		Pct		02	02	04	R\$ 122,00	R\$ 488,00
Lote 2 - Fantasias e Adereços			Und	1.2.2	1.2.2	1.2.3	Total	VI R\$	VI R\$
				SMA	SME	SMT		Unt	Total

01	Bota Feminina – Couro Ecológico - Enrugada Cano Alto com Ziper-Cano médio cor preta. Tamanhos do 34 ao 40		Und		04	10	14	R\$ 111,83	R\$ 1.565,62
02	Bota Feminina Sretch Cano Alto Bico Quadrado – Salto Grosso. 34 ao 40		Und		06	06	12	R\$ 147,42	R\$ 1.769,04
03	Bota Social Masculina – Versátil e Confortável na cor preta. Tamanho 37 a 44		Und		04	20	24	R\$ 122,00	R\$ 2.928,00
04	Bota de couro sintético preto com pelúcia tamanho do 38 ao 48		Und		02	08	10	R\$ 334,48	R\$ 3.344,80
05	Bota de couro sintético preto com pelúcia tamanho do 38 ao 48		Und		03	02	05	R\$ 354,82	R\$ 1.774,10
06	Espaguete de Piscina de Espuma Multicoloridos, com 59 polegadas de comprimento, Hastes Ocas de Espuma Flexíveis para Natação, Barras de Flutuação para Piscina e Atmosfera de Festa na Piscina Cor a combiner no pedido.		Und	20	300	50	370	R\$ 12,20	R\$ 4.514,00
07	Fantasia de Natal de Elfo para Mulheres com Vestido, Chapéu e Meia, Decorações de Natal, Navidad, Adereços para Performance de Palco, Adereços para Cosplay de Eventos, Suprimentos para Festas - 5 peças Conjunto de 5 peças.		Kit		12	02	14	R\$ 232,82	R\$ 3.259,48

08	Fantasia de Elfo de Natal - Conjunto de Acessórios para Inclui Chapéu, Sapatos, Malha Listrada Vermelha e Verde, Colar de Sino e Sinos de Pulso para Homens e Mulheres		Kit		12	02	14	R\$ 222,65	R\$ 3.117,10
09	Fantasia de Natal - Chapéu e Botas de Duende Natalino Festivo - Feito de Poliéster Macio e Lycra - Sem Penas - Adequado para Fantasia para Chapéu - Altura 29cm, Largura 28cm, Bota - Altura 27cm Largura 31cm		Kit		12	02	14	R\$ 161,65	R\$ 2.263,10
10	Fantasia de Papai Noel - conjunto com 5 Peças com Barba, Peruca, Óculos, Luvas & Chapéu - Perfeito para Cosplay de Natal & Decorações de Festa - 5 peças	5pcs 	Kit		02	10	12	R\$ 80,32	R\$ 963,84
11	Fantasia de Papai Noel Masculino com Peruca Encaracolada, Barba & Sobrancelhas Grátis - 3 peças		Kit		04	10	14	R\$ 131,15	R\$ 1.836,10
12	Peruca de Fantasia de Papai Noel de 10 Polegadas com Barba - Cabelo Sintético Encaracolado e Longo para Festas de Halloween e Natal		Kit		05	02	07	R\$ 141,32	R\$ 989,24
13	Fantasia do Papai Noel Adulto contendo Barba + óculos + Luvas + gorro e veste completa com cinto 9Peças. Tamanho G e GG. A definir no pedido.		Kit		08	02	10	R\$ 405,65	R\$ 4.056,50
14	Fantasia de Papai Noel de Veludo Deluxe para Adultos - 12 Peças de Traje de Natal com Acessórios Festivos		Kit		02	01	03	R\$ 263,32	R\$ 789,96

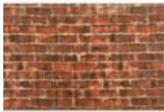


15	Fantasia de Mamãe Noel - Conjunto de Acessórios - Luvas de Poliéster Macio, Polainas & Chapéu para Celebrações Festivas de Natal - 3 peças		Kit		20	02	22	R\$ 303,98	R\$ 6.687,56
16	Fantasia Mamãe Noel - Vestido de manga longa com guarnição de pele falsa para o Natal, vestido com lapela de amarrar em formato A, roupas femininas		Kit		15	04	19	R\$ 293,82	R\$ 5.582,58
17	Gorro do Papai Noel - Vermelho padrão		Und	50	500	50	600	R\$ 14,23	R\$ 8.538,00
18	Pulseiras de tapa de Natal com tema de Papai Noel, Boneco de Neve e Rena - Decorações e acessórios temáticos festivos para todas as idades - 20 peças Conjunto de 20		Pct		05	01	06	R\$ 254,17	R\$ 1.525,02
19	Luvas Curtas Aconchegantes com Forro de Veludo para Mulheres - Perfeitas para Festas de Natal e Halloween, Luvas de Tricô Quentes com Acabamento em Pele Sintética - 1 par - Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido		Und		30	10	40	R\$ 76,25	R\$ 3.050,00
20	Luvas Meia Malha tipo Garçon Branca. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido.		Und	05	150	10	165	R\$ 16,27	R\$ 2.684,55
21	Meias listradas de Natal Meias compridas até a coxa para acessório de fantasia Meias listradas até a coxa para acessório de fantasia de Natal. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido;		Und		50	08	58	R\$ 45,65	R\$ 2.647,70
22	Meia Calça fio 80 - Do infantil ao Juvenil - Cor a definir no pedido. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido		Und		50	10	60	R\$ 30,40	R\$ 1.824,00
23	Meias Natalinas até a Coxa com Laço Pom Pom Listrado Opaque para Mulheres Cosplay - 4 Pares. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido		Kit		20	10	30	R\$ 303,98	R\$ 9.119,40



24	Meião de Futebol Infantil e Juvenil do 28 a 36. Tamanho e cor a definir no pedido.		Und		150	16	166	R\$ 25,42	R\$ 4.219,72
25	Orelhas de Elfo e Diabo Inspiradas em Vintage - Orelhas Falsas de Borracha Realistas para Cosplay de Halloween, Fantasias de Festa & Acessórios - 2 peças		Und		15	05	20	R\$ 32,53	R\$ 650,60
26	Orelhas De Elfo Artificial Para Cosplay De Fadas para Festa De Natal - Feminino e masculino - 1 Par de cada.		Kit		15	05	20	R\$ 50,73	R\$ 1.014,60
27	Orelhas de Fada da Moda, Orelhas Falsas de Maquiagem Curtas e Longas, Orelhas de Látex de Elfo Goblin Vampiro para o Halloween, Festa de Natal - 4 Pares		Kit		20	05	25	R\$ 111,83	R\$ 2.795,75
28	Peruca reta resistente ao calor sintético verde, 60.96 cm de comprimento, adequada para uso diário, com visual natural e elegante, ideal para festivais de música.		Und		10	05	15	R\$ 116,92	R\$ 1.753,80
29	Peruca Colorida Longa e Cacheada Sintética com Franja Fácil para Iniciantes Resistente ao Calor para Festa de Halloween, Cosplay, Festival de Música		Und		10	05	15	R\$ 111,83	R\$ 1.677,45
30	Peruca de Cosplay Colorida com Ondas Grandes, 71.12 cm de Comprimento, Perfeita para Mulheres se Vestirem com Cabelos Longos e Cacheados para Personagens de Anime em Festivais de Música		Und		10	05	15	R\$ 80,32	R\$ 1.204,80
31	Peruca de Cosplay de Anime Elegante e Fina para Homens, Peruca Curta e Encaracolada de 30,48cm com Franja em Camadas, 9 Cores Disponíveis, Peruca Sintética Resistente ao Calor, para Fantasias de Halloween e Natal, Adereços de Fantasia para Bar, Clube, Festa Rave, Decorações de Fotos, Acessórios para Performance de Palco		Und		10	05	15	R\$ 69,03	R\$ 1.035,45
Lote 3 - Material para Decoração em Geral			Und	1.2.2	1.2.2	1.2.3	Total	VI R\$	VI R\$
				SMA	SME	SMT		Unt	Total



01	Carpete para eventos. 2mt largura 100% x 20poliéster gramatura 200 Gr/m ² Resina dos 02 lados. Cor a definir no pedido O Carpete Eventos é ideal para ser utilizado na decoração e cenografia de feiras, shows, festivais, casamentos, formaturas e outros eventos que utilizam decorações temporárias, ele combina maior conforto para os participantes com ótimo custo benefício para os produtores.		M ²		50	15	65	R\$ 55,92	R\$ 3.634,80
02	Grama sintética medindo 2x2 com 12mm. Equivalente a 4m ² .		M ²		10		10	R\$ 303,98	R\$ 3.039,80
03	Tecido Jacquard Estampado com 2,80 de altura. Estampa a definir		Mt	10	50	25	85	R\$ 55,92	R\$ 4.753,20
04	Tecido Veludo Cristal Verde e Vermelho - Largura 1,40mt.		Mt		100	70	170	R\$ 50,73	R\$ 8.624,10
05	Tecido Oxford Estampado. 1,40 largura. Oxford		Mt	10	80	20	110	R\$ 33,55	R\$ 3.690,50
06	Tecido Juta Natural largura 1mt.		Mt	20	150	50	220	R\$ 30,40	R\$ 6.688,00
07	Tela Dourada para decoração-100% poliéster - largura 1,50mt.		Mt		50	15	65	R\$ 45,65	R\$ 2.967,25
08	Tecido Juta colorida Lisa - Média - Cor preferencialmente Verde e Vermelho Natal, a definir no pedido. Largura 1mt		Mt	10	150	25	185	R\$ 33,55	R\$ 6.206,75
09	Tecido Feltro Cores variadas a definir no pedido.		Mt		300	50	350	R\$ 25,42	R\$ 8.897,00



10	Tecido Oxford – Cores variadas. Largura 1,40mt. Cor a definir no pedido.		Mt		600	50	650	R\$ 33,45	R\$ 21.742,50
11	Tecido Voil. (voal) para cortina. Largura 3mt. Cor a definir no pedido.		Mt	20	200	50	270	R\$ 20,23	R\$ 5.462,10
12	Tecido Cetim. Largura 1,50. Cor a definir no pedido		Mt	20	500	50	570	R\$ 16,17	R\$ 9.216,90
Lote 4 – Produtos para finalização e acabamentos em Decorações			Und	1.2.2	1.2.2	1.2.3	Total	VI R\$	VI R\$
				SMA	SME	SMT		Unt	Total
01	Arame Galvanizado 18- Fio 1,24 – Rolo com 105 metros – 1kg		Kg	10	80	30	120	R\$ 39,65	R\$ 4.758,00
02	Broca para concreto 6 x 160mm Espiral. Placa de metal duro da marca MTX tem afiamento especial. Projetada para martelar. Ferramenta e feita de aço da marca 40X. Broca com espiral dupla reforçada permite melhorar a remoção de material restante de perfuração e reduz a carga sobre perfurador. Corpo de broca tem seção transversal aumentada, que reduz amplitude de vibração.		Und		15		15	R\$ 18,30	R\$ 274,50
03	Broca para concreto 8 x 160mm Placa de metal duro da marca BK8 tem afiamento especial. Projetada para martelar. A ferramenta é feita de aço da marca 40X. A broca com dupla espiral reforçada permite melhorar a remoção de material restante da perfuração e reduz a carga sobre perfurador. O corpo da broca tem seção transversal aumentada, que reduz a amplitude de vibração.		Und		15		15	R\$ 22,37	R\$ 335,55
04	Cabo de Aço Galvanizado 5,5mm nv beneficiado.		Mt		1500	1000	2500	R\$ 15,25	R\$ 38.125,00

05	Cabo PP Flexível 2 Vias 2x2,5 rolo 50 metros. Material da Cobertura e isolamento: PVC Flexível – Tensão ate 750v usado em 200volts. Conforme NBR 9117		Mt		400	2000	2400		R\$ 9,14	R\$ 21.936,00
06	Cabo Paralelo 2x1,5mm Rolo 100m Aprovado pelo Inmetro e atendendo a todas as Nbr.		Mt	100	600	800	1500		R\$ 7,02	R\$ 10.530,00
07	Compressor Eletrico - Inflador Elétrico 2 Bicos Balão Bexiga Compressor 220v. Potencia 600w pode encher 2 balões ao mesmo tempo.		Und	01	02	01	04		R\$ 202,32	R\$ 809,28
08	Compensado Chapas de Madeira MDF CRU 60x40 – Placa de 3mm.		Und	10	60	30	100		R\$ 22,37	R\$ 2.237,00
09	Fita Zebrada 70mm x 200m		Und	10	30	20	60		R\$ 40,57	R\$ 2.434,20
10	Fita de fixação – Dupla face – Fixação extrema, 24mm x 2m com fixação de 5k a cada 20cm de fita		Und	10	25	15	50		R\$ 40,57	R\$ 2.028,50
11	Fio Flexível 2,5mm. 50 metros – Aprovado pelo Inmetro. CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas		Mt	100	500	250	850		R\$ 6,61	R\$ 5.618,50

	seções nominais até 10mm ² a isolamento é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Normas de referência nbr NM 280 e 247-2 e 247-3. Cor a Definir no Pedido.								
12	Linha Nylon 0,8 x 100m lisa para pedreiro.		Und	05	35	25	65	R\$ 18,20	R\$ 1.183,00
13	Massa Acrílica Branco interna e externa. 1,5kg rendimento de até 4m ² .		Und	02	15	25	42	R\$ 50,73	R\$ 2.130,66
14	Massa Corrida PVA branco. 5,7kg. Produto de secagem rápida. Tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente.		Und	02	20	10	32	R\$ 88,35	R\$ 2.827,20
15	Parafuso Philips kit 100 buchas com aba e 100 parafusos 4x35mm. Nº 06		Pct	01	30	20	51	R\$ 30,40	R\$ 1.550,40
16	Parafuso Philips kit 100 buchas com aba e 100 parafusos 48x50mm. Nº 08		Pct	01	20	20	41	R\$ 33,45	R\$ 1.371,45
17	Parafuso Gancho Zincado com bucha 6mm parede - Pacote com 100und		Pct	01	10	15	26	R\$ 45,65	R\$ 1.186,90
18	Prego com cabeça 15x15 pacote com 1k. Qualidade igual ou superior a Gerdau com pontos bem feitas aumentando o rendimento.		Kg	01	10	10	21	R\$ 40,57	R\$ 851,97
19	Pistola elétrica para Pintura, 220v. Reservatório com capacidade para 800nl. om 3 opções de ajuste (vertical, horizontal e circular), chave de ajuste do volume de tinta e sistema HVLP (alto volume e baixa pressão), proporcionando maior rendimento e menor desperdício de tinta.		Und		01		01	R\$ 446,32	R\$ 446,32

	Preferencialmente na marca VONDER.								
20	Tinta automotiva do tipo esmalte sintético com acabamento em alto brilho e cor metálicos em recipientes de conteúdo: 1l.		Und	02	05	05	12	R\$ 242,98	R\$ 2.915,76
21	Tinta Spray metálica 300/350ml - cor a definir no pedido.		Und	20	150	100	270	R\$ 40,57	R\$ 10.953,90
22	Tinta spray uso geral 350ml - Secagem Rápida - Cor a definir no pedido.		Und	15	200	100	315	R\$ 35,58	R\$ 11.207,70
23	Tinta Exposi para piso cerâmico. 3,6l Cor a definir no pedido.		Und		30	05	35	R\$ 232,82	R\$ 8.148,70
24	Tinta Secagem rápida madeira e metais - exteriores e interiores 3,0l. Cor a definir no pedido		Und	01	25	05	31	R\$ 202,32	R\$ 6.271,92
25	Tinta Acrílica para parede externa e interna. 15l. Cor a definir no pedido.		Und	01	10	02	13	R\$ 354,82	R\$ 4.612,66
26	Tinta látex para interiores 3,6l. Cor a definir no pedido.		Und	01	15	10	26	R\$ 141,32	R\$ 3.674,32
27	Verniz Marítimo alto brilho. 3,6l		Und	01	30	20	51	R\$ 161,65	R\$ 8.244,15

Obs.: Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência

1.3. Os valores unitários especificados aqui tiveram como base a Estimativa de Valor observada no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que esses valores são praticados no mercado atualmente e servirão como Pesquisa de Preço, baseado no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.



1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda é recorrente, cuja sua interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.3.2. Os produtos de decoração adquiridos, embora não sejam de uso diário, possuem natureza de itens continuados, visto que são utilizados em diversos projetos culturais ao longo do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino. Esses materiais contribuem para ambientar atividades temáticas e comemorativas que enriquecem a formação dos alunos, como celebrações de datas cívicas, festas juninas, eventos literários e o próprio projeto "Natal na Serra". Assim, a aquisição desses itens visa suprir uma demanda recorrente das escolas municipais, garantindo que o material decorativo esteja disponível para apoiar e valorizar o desenvolvimento de cada atividade cultural planejada.

1.5. Os Serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 509, de 04 de janeiro de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. *O procedimento licitatório, que atende aos requisitos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, visa atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte e carece dos itens elencados neste termo de referência, para o cumprimento de suas atividades e obrigações. A contratação de materiais de decoração para espaços e projetos escolares de apoio à manutenção do ensino se fundamenta na necessidade de criar ambientes que valorizem a cultura e promovam o bem-estar e a integração dos alunos da rede municipal de ensino de Portalegre/RN.

O objeto, que inclui especialmente produtos natalinos para o evento "Natal na Serra," busca atender a uma demanda recorrente das escolas municipais e do município, fortalecendo projetos culturais ao longo do ano letivo. Essas iniciativas contribuem não apenas para o desenvolvimento estético e cultural, mas também para o engajamento dos alunos em atividades pedagógicas que integram aprendizado e tradição.

Além disso, a decoração dos espaços escolares e públicos com materiais de qualidade e adequados a cada evento e celebração é essencial para proporcionar aos alunos e à comunidade um ambiente acolhedor e visualmente atrativo, incentivando a participação e a valorização das tradições locais. A aquisição de produtos para decoração e materiais de suporte complementa o projeto cultural das escolas, onde cada evento é uma oportunidade de aprendizado prático e motivador. O impacto positivo dessa ambientação se reflete diretamente na percepção dos alunos, familiares e visitantes sobre a importância do ensino e da preservação cultural.

A necessidade desta contratação também se justifica pela continuidade do evento "Natal na Serra," que, além de seu valor cultural e educativo, é um atrativo turístico significativo para Portalegre, com potencial para fortalecer a economia local. A preparação antecipada e a padronização da decoração natalina garantem que o município possa oferecer uma experiência visualmente impactante e segura para o público, fortalecendo a identidade cultural de Portalegre e proporcionando momentos de confraternização para a comunidade.

A licitação será realizada de forma unificada, o que traz diversos benefícios, incluindo a otimização dos recursos públicos e a padronização dos materiais adquiridos. Esse modelo permite a negociação de melhores preços devido ao volume total da compra e garante que os itens sejam entregues e instalados de maneira coordenada, evitando discrepâncias de qualidade e estética entre os espaços decorados. A unificação da licitação é um ato respaldado pela Lei 14.133/2021, que orienta a administração pública a buscar sempre a economicidade e a eficiência, promovendo



contratações que melhor atendam ao interesse público.

Do ponto de vista da legalidade, essa forma de contratação está plenamente em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil. Ao adotar o Registro de Preços como mecanismo de aquisição, a Prefeitura de Portalegre assegura a observância dos princípios da economicidade, impessoalidade e eficiência, proporcionando maior controle e planejamento nas aquisições, além de promover uma competição justa entre os fornecedores.

2.2. **A contratação de forma unificada** proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.3. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.4. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.5. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.6. Importante salientar que a aquisição dos referidos itens, objeto deste Termo de Referência, só se dará mediante a prévia autorização oficial de cada Secretaria do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA; e que as quantidades estimadas são oriundas de levantamento junto às secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. Descrição da necessidade como um todo

3.1.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da prestação dos serviços licitados;

3.1.2 *Não será aceita a prestação de serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado.

A solução para atender à necessidade de decoração dos espaços e dos projetos escolares, especialmente para o evento “Natal na Serra”, envolve a aquisição de um conjunto diversificado de materiais e artigos específicos para decoração e ambientação, incluindo fantasias, adereços, árvores de Natal, bolas e acessórios decorativos, plantas artificiais, além de tecidos temáticos como tela dourada, juta colorida, feltro, veludo e oxford natalino. Complementarmente, são incluídos materiais para montagem de cenários, como fios, cabos PP, compensados, tintas e fitas adesivas, que proporcionam flexibilidade e permitem a construção de ambientes personalizados e condizentes com o tema do evento.

A aquisição de material para decoração de espaços e projetos escolares tem como objetivo proporcionar ambientes esteticamente preparados para celebrações e atividades culturais ao longo do ano letivo, com foco especial na criação do cenário natalino para o evento “Natal na Serra”. O material decorativo inclui itens como árvores de Natal, bolas, artigos temáticos, fantasias, adereços, plantas e galhos artificiais, carpetes, tintas, fios, cabos e compensados para montagem de cenários, entre outros itens de apoio. Esses produtos foram selecionados para atender às necessidades decorativas dos espaços escolares e de áreas públicas, incentivando o envolvimento da comunidade



e dos alunos em atividades culturais que integram educação e tradição.

Considerando o ciclo de vida dos objetos adquiridos, optou-se por produtos de alta qualidade e durabilidade, especialmente os que têm potencial para serem reutilizados em eventos futuros. Árvores de Natal, bolas, plantas artificiais e outros adereços foram especificados para serem resistentes ao uso prolongado e adequados para armazenagem entre os períodos de utilização, garantindo que a administração possa aproveitar o investimento ao longo dos anos, economizando em futuras contratações. A escolha de materiais como compensados e cabos para cenários prioriza também a segurança e a facilidade de montagem, permitindo que os mesmos cenários sejam desmontados e remontados em diferentes contextos ou eventos.

Adicionalmente, a especificação dos produtos decorativos levou em conta a facilidade de manutenção, especialmente para itens de iluminação e tecidos, que devem ser resistentes ao manuseio constante. Essa preocupação com o ciclo de vida e com a reutilização dos materiais reflete o compromisso da administração com uma gestão pública sustentável e econômica, permitindo que os recursos investidos tenham impacto positivo duradouro na promoção cultural e educacional do município de Portalegre/RN. A seleção dos itens garante que os produtos atenderão aos padrões de qualidade e estética necessários, promovendo um ambiente acolhedor e propício à participação da comunidade em atividades culturais.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, ao agregar valor estético, cultural e educacional aos espaços, e ao promover um ambiente atrativo e propício para a integração e o engajamento dos munícipes, especialmente dos alunos, durante todo o ciclo de vida dos materiais adquiridos.

3.1.3 *Todos os itens deste Termo de referencia deverão estar dentro dos padrões de qualidade e ser aprovados pelos órgãos competentes:

Normas Reguladoras Aplicáveis

Para garantir que os materiais de decoração adquiridos atendam aos requisitos de segurança, qualidade e eficiência, todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas reguladoras estabelecidas pelos principais órgãos nacionais, como INMETRO, ANEEL e ABNT. Essas normas asseguram que os produtos atendam a padrões técnicos que promovam segurança, durabilidade e responsabilidade ambiental. Abaixo, estão listadas as principais normas aplicáveis a esta contratação, que os fornecedores deverão obrigatoriamente seguir:

INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): Todos os produtos elétricos e de iluminação decorativa, incluindo fios, cabos, mangueiras de LED e pisca-piscas, deverão possuir certificação do INMETRO, garantindo que foram testados para segurança contra choques elétricos, inflamabilidade e durabilidade. Essa certificação assegura que os produtos são seguros para uso em ambientes escolares e públicos.

ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Esta norma estabelece as condições mínimas de segurança para instalações elétricas de baixa tensão, abrangendo desde a especificação de materiais até as práticas de instalação. Sua aplicação é fundamental para garantir que os itens de iluminação possam ser instalados com segurança em espaços públicos e educacionais.

ABNT NBR 13570 – Sistemas de Iluminação para Decoração Temporária: Específica para a utilização de sistemas temporários de iluminação, como os utilizados em decorações de festas e eventos, esta norma assegura que os produtos de iluminação decorativa sigam requisitos técnicos que garantam segurança e eficiência ao longo do uso temporário.

ANEEL – Resoluções Normativas sobre Consumo de Energia: Embora a ANEEL não regule diretamente produtos decorativos, a utilização de iluminação LED e de baixo consumo deverá observar as diretrizes de eficiência energética estabelecidas pela agência. A preferência por produtos de baixo consumo contribui para a sustentabilidade e a redução dos custos operacionais.

ABNT NBR 5413 – Iluminância de Interiores: Esta norma estabelece os níveis adequados de iluminância em ambientes internos, garantindo que os produtos de iluminação utilizados em escolas e espaços públicos proporcionem conforto visual e segurança, atendendo a padrões que minimizam



o cansaço visual e promovem ambientes agradáveis.

Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): Para garantir a responsabilidade ambiental, o fornecedor deverá apresentar um plano de logística reversa para os materiais que vierem a ser descartados após seu uso, especialmente produtos eletrônicos e embalagens. A logística reversa facilita o descarte adequado e a reciclagem dos materiais, promovendo a sustentabilidade e o cuidado com o meio ambiente.

Essas normas devem ser rigorosamente observadas pelos fornecedores para garantir que os produtos atendam aos padrões exigidos pela administração pública, proporcionando segurança e qualidade no uso dos materiais decorativos adquiridos para o evento “Natal na Serra” e projetos escolares. O cumprimento dessas regulamentações assegura uma contratação alinhada aos princípios de economicidade e responsabilidade social, promovendo um ambiente seguro e sustentável para a comunidade de Portalegre/RN.

3.1.4.* **SERÁ exigido** do primeiro colocado a apresentação de **AMOSTRAS** de **cada um dos itens arrematados**, a serem encaminhadas ao pregoeiro. **Exceto, quando o produto cuja marca e modelo for igual aos apresentados como referência de qualidade ou mesmo quando o produto vencedor já faça parte do estoque municipal e tenha sido aprovado durante o uso pelas secretarias.**

3.1.5. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio e número correspondente à planilha do processo licitatório.

3.1.6.A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo de Referência e da licitação, devendo ser atendida no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua notificação, que será realizada por e-mail do correspondente item ou lote.

3.1.7.As amostra serão analisadas pelo órgão gerenciador, neste caso, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado.

3.1.8. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

3.1.9.É possível que o envio das amostras ocorra através de catálogos, todavia, faz-se necessária a previa consulta seguida da autorização do órgão gerenciador.

3.1.10. A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da mesma. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Portalegre RN.

3.1.11.A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

3.2. Providências de adequação.

3.2.1 Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.

Para a presente contratação, foram adotadas todas as providências de adequação em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo licitatório ocorra de forma transparente, eficiente e em estrito respeito aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Primeiramente, foi realizada uma análise técnica detalhada para definir as especificações dos materiais decorativos e dos itens de apoio à manutenção do ensino, garantindo que atendam com precisão à demanda provocada pelo objeto. Essa análise foi documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que embasa a decisão pela aquisição dos materiais e detalha o impacto, a necessidade e os benefícios da contratação.



Em conformidade com a NLLC, foram realizadas também as etapas de pesquisa de preços no mercado para assegurar que os valores estimados para a aquisição sejam justos e compatíveis com o mercado, promovendo a economicidade. Além disso, o processo inclui a previsão de critérios de sustentabilidade, conforme exigido pela lei, com a inclusão de itens de eficiência energética (como iluminação em LED) e práticas de logística reversa para o descarte adequado dos materiais que venham a se tornar obsoletos.

Todas as etapas foram planejadas para que a contratação seja conduzida com base nos princípios da NLLC, incluindo o acompanhamento pela equipe de fiscalização e a estruturação de um contrato que estabeleça claramente as obrigações do fornecedor, os prazos e os parâmetros de qualidade. Com essas providências, assegura-se que o processo atenda integralmente às diretrizes da Nova Lei de Licitações, promovendo uma contratação alinhada às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e ao interesse público.

para o armazenamento e o uso desses materiais, sendo a contratação uma necessidade natural e prevista no ciclo de reposição e manutenção dos utensílios.

3.3. Contratações correlatas ou interdependentes

3.3.1. - Conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), **item 11**, não foram identificadas necessidades de contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição de material de decoração para espaços e projetos escolares de apoio à manutenção do ensino, incluindo os produtos natalinos destinados ao evento “Natal na Serra”. Este objeto foi planejado para ser executado de forma autônoma, com todas as especificações e quantidades definidas para atender integralmente à demanda decorativa sem a exigência de contratos adicionais.

O planejamento da contratação inclui todos os itens e serviços necessários para que a decoração possa ser montada, instalada e, posteriormente, desmontada e armazenada pela própria equipe do município, sem depender de fornecimentos complementares. Dessa forma, o processo de aquisição é independente e atende aos princípios de eficiência e economicidade, assegurando que o município de Portalegre/RN possa realizar o evento e as atividades escolares de maneira organizada e completa, sem necessidade de novas contratações que envolvam o mesmo objeto.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido conforme já especificado no **item 11 do ETP**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1.* Além dos critérios de sustentabilidade são aqueles eventualmente inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Para a contratação de material para decoração de espaços e projetos escolares de apoio à manutenção do ensino, com foco em produtos natalinos para o evento "Natal na Serra", foram estabelecidos requisitos específicos que asseguram a adequação da solução às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Esses requisitos incluem a seleção de materiais de alta qualidade e resistência, que garantam segurança, durabilidade e possibilidade de reutilização em eventos futuros, promovendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Os produtos deverão seguir normas de qualidade e segurança reconhecidas, como certificações do INMETRO para itens elétricos, a fim de assegurar que atendam aos padrões mínimos de segurança e eficiência energética, reduzindo o risco de acidentes em áreas públicas e escolares.



Crítérios de Sustentabilidade

para atender aos critérios de sustentabilidade, a contratação priorizará produtos que utilizem tecnologias de baixo consumo, como iluminação em LED, e materiais que possam ser armazenados e reaproveitados em outras ocasiões, reduzindo a necessidade de novas aquisições e o impacto ambiental. Além disso, exige-se que os fornecedores adotem práticas de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo que componentes eletrônicos e materiais não reutilizáveis sejam descartados de maneira adequada e, quando possível, reciclados. Essa prática atende ao interesse público, ao minimizar o impacto ambiental e promover a responsabilidade social da administração.

4.1.2. *As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

4.1.3. *A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.1.4. Sugere-se que a empresa deverá procurar sempre a otimização da energia consumida, aplicando algumas rotinas em seu dia a dia, tais como:

4.1.5. Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

4.1.6. Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

4.1.7. Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes.

4.1.8. Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

4.1.9 Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.

4.1.10 A licitante contemplada deverá cumprir rigorosamente as legislações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal em vigor.

4.1.11 A licitante contemplada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro de pessoas envolvidas com o manuseio de ferramentas, instrumentos e equipamentos, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

Por fim, os padrões mínimos de desempenho incluem a exigência de que os materiais sejam de fácil instalação e manuseio, permitindo que a equipe de manutenção do município possa montar e desmontar as decorações de forma prática e segura. A qualidade estética dos produtos também será um critério essencial, assegurando que o ambiente decorado ofereça uma experiência visualmente agradável e atraente, tanto para a comunidade quanto para os visitantes. Dessa forma, a contratação atende aos princípios de transparência, economicidade e sustentabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e o engajamento da comunidade de Portalegre em atividades culturais e educacionais de impacto positivo.

4.2. Indicação de marcas ou modelos de produtos utilizados na execução dos serviços:



4.2.1. Na presente contratação não serão indicadas marcas, porém, observa-se que a marca vencedora deverá atender aos critérios técnicos especificados no (item 03) neste termo de referência.

Conforme a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, a administração pública deve, em regra, evitar a indicação de marcas ou modelos específicos, de modo a garantir a impessoalidade e a ampla competitividade do certame licitatório. No entanto, a mesma lei permite a indicação de marca ou modelo quando houver justificativa técnica adequada, com base na necessidade de padronização ou na especificidade do produto, desde que tal indicação seja devidamente justificada no processo licitatório. Para a aquisição de itens de decoração e manutenção, não há necessidade de especificar marcas, pois o mercado oferece ampla variedade de produtos que atendem aos requisitos de qualidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos no Termo de Referência.

Por outro lado, a **vedação à utilização de marca/produto exclusivo** também está prevista na Lei 14.133/2021, salvo em situações onde a exclusividade se justifique tecnicamente, como em casos de compatibilidade com equipamentos já existentes ou exigências específicas para o funcionamento adequado de um serviço. No presente caso, considerando que o objeto da licitação envolve utensílios de uso geral, a exigência de uma marca específica não se justifica, e deve ser evitada para garantir que a contratação observe o princípio da isonomia e favoreça a maior concorrência possível.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.

4.4. Da Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação.

A lei também trata da questão da subcontratação, que, segundo o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, pode ser admitida apenas quando expressamente prevista no instrumento convocatório e nos contratos, considerando que esta prática deve atender aos critérios de qualidade e supervisão exigidos pela administração pública. No caso desta contratação, a subcontratação não será admitida, uma vez que os produtos a serem fornecidos possuem especificações claras e objetivas, sendo responsabilidade integral do fornecedor a entrega dos materiais de acordo com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos. Essa restrição visa garantir o controle direto sobre o fornecimento, a conformidade dos materiais com o Termo de Referência e a eficiência do processo contratual.

4.5. Garantia da Proposta e ou da Contratação

4.5.1. Em conformidade com o artigo 58, §§ da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia de proposta pode ser facultativa, sendo aplicada em casos em que se faça necessária uma maior segurança quanto à apresentação de propostas sérias e com compromisso. No caso da presente licitação, que visa à seleção de propostas para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos de decoração, verifica-se que **não há necessidade de exigir a garantia de proposta**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. A natureza do objeto a ser adquirido – materiais de baixo risco e ampla concorrência no mercado – não justifica tal exigência, pois não há complexidade que demande uma garantia financeira como pré-requisito para assegurar o cumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

Além do mais, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a administração pode exigir a garantia de execução do contrato, que visa assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas pelo contratado. No entanto, para este tipo de aquisição, **não será exigida a garantia da contratação**, considerando a simplicidade do objeto e a natureza não contínua da prestação. A aquisição de itens para decoração, sendo materiais de entrega única ou eventual, não apresenta risco significativo de descumprimento, tornando desnecessária a exigência de garantia de execução. A dispensa dessa garantia facilita a competitividade e reduz os custos para os fornecedores, ao mesmo tempo em que se mantém o equilíbrio e a economicidade da contratação, respeitando o interesse público e os princípios da licitação.



4.6. Vistoria

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a exigência de vistoria prévia por parte dos licitantes é uma medida que pode ser solicitada em casos de aquisições ou contratações de serviços que requeiram a verificação in loco das condições para o cumprimento do contrato. No entanto, no caso específico da presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição produtos de decoração, **não há necessidade de vistoria prévia**. A natureza do objeto da licitação dispensa a necessidade de uma avaliação física do local, pois os produtos serão entregues diretamente nos pontos de destino sem a necessidade de instalação ou adaptação.

Apesar da dispensa da vistoria, é fundamental que o fornecedor calcule adequadamente a logística de entrega, considerando a **distância do município de Portalegre/RN** e o tempo pra cumprimento de rota de entrega. O cumprimento dos prazos e das condições de entrega é essencial para a boa execução do contrato, e o fornecedor deve estar ciente de que a entrega será realizada em diferentes pontos das secretarias municipais jurisdicionadas. Portanto, a logística de transporte deverá ser planejada com precisão, de forma a garantir a pontualidade e integridade dos materiais, evitando prejuízos à administração pública e assegurando o atendimento eficiente às necessidades do município.

Com isso, ressalta-se que, embora a vistoria seja dispensada, a **logística de entrega** deve ser um fator cuidadosamente planejado pelo licitante, considerando a distância, os custos de transporte e a necessidade de cumprimento dos prazos, assegurando que as secretarias municipais recebam os produtos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. Condições de Execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1* O prazo de entrega dos itens é de: até 10 (dias) corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e ou do pedido.

5.2.*A Contratada deverá executar os serviços, imediatamente após a solicitação da Secretaria demandante.

5.3.* A entrega dos produtos, incluindo o transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais, ficará a cargo da CONTRATADA, inclusive a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

5.4.* Os pedidos para entrega serão efetuados em dias úteis, no horário entre 7:00h e 16:00h.

5.4.1. Caso não seja possível a entrega no horário assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência do prazo final para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5.*Os serviços serão prestados no município de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo assim ser necessário aos sábados, domingos, nestes últimos será acordado previamente.

5.6.*Do Local da Entrega - A CONTRATADA, deverá realizar a entrega dos serviços dentro do prazo e no local que será informado na ordem de serviço. Ressalvo que todos os locais a serem indicados estão dentro dos limites municipais.

5.6.1* O local da prestação dos serviços pode variar de acordo com a Secretaria Solicitante.

Segue abaixo, o endereço de cada setor, de acordo com a solicitação que irá indicar o local da prestação dos serviços, ressaltamos que os endereços poderão ser alterados em casos de locação, acrescidos por novas aquisições e ou mudança de local de atendimento, desse modo, resta comprovado que os atendimentos estarão dentro do território municipal.

1.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;

Item	Denominação	Local
01	Centro Administrativo	Rua Jose Vieira Mafaldo, 122, Centro

**1.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO;**

A secretaria dispõe de Almojarifado no Centro Administrativo e este endereço, acima citado item 1.2.1. pode ser utilizado pela Sec de Educação, além dos abaixo indicados.

Item	Denominação	Local
01	Escola M Filomena Sampaio de Souza	R. Raimundo Rodrigues Torres, 55, Centro
02	Cento M Educ Infantil Portal do Saber CEMEI	R. José Viana Pereira, 06, B São José
03	Escola M Alfredo Silvério	Sítio Baixa Grande – Z Rural
04	Escola M Francelino José do Nascimento	Sítio Sobrado – Z Rural
05	Escola M João Delmiro	Sítio Pêga – Z Rural
06	Escola M Enéas Barbosa	Sítio Bom Sucesso – Z Rural
07	Escola M Manoel Joaquim de Sá	Sítio Bom Sucesso – Z Rural
08	Escola M João Antônio de Oliveira	Sítio Estrondo – Z Rural
09	Escola M Euvira Gomes de Moura	Sítio Estrondo – Z Rural

1.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Item	Denominação	Local
01	Centro Administrativo	Rua Jose Vieira Mafaldo, 122, Centro

5.7.A execução do serviço contratual obedecerá às estipulações deste Termo de Referência, e do respectivo contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida às Secretarias respectivas, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do procedimento administrativo pertinente.

5.8*. Todos os serviços realizados pela contratada, destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre RN, contidos neste Termo de Referência, deverão ser realizados de acordo com a solicitação da secretaria demandante e todas as dúvidas, deverão ser dirigidas ao demandante, no próprio edifício do órgão ou da unidade administrativa, de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente, Das 07:00 às 13:00hs - exceto se as correções de falhas e/ou defeitos ocasionarem transtornos durante o horário de expediente, que deverão ser efetuadas aos sábados e domingos. Salvo, quando especificado na ordem de serviço, endereço divergente aos acima citados.

5.9. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.9.1.* O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação seguirá o modelo previsto no **Decreto Municipal nº 511/2023**.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidores, por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. A avaliação da execução do objeto deverá considerar a produção dos resultados acordados, a execução das atividades contratadas com a qualidade mínima exigida e a utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do



recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla



defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Forma de Pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto o ISS, que poderá ser retido na fonte. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do



descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021 e
- 9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- 10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:**
- a. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
- b. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- I. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem anterior, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem anterior, de 15% a 25% do valor do Contrato.
- e. Para infração descrita na alínea “b” do subitem anterior, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- f. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem anterior, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- g. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem anterior a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H” e XLI, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

I – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a forma de seleção e o critério de julgamento da proposta para a aquisição de material de decoração destinado ao evento “Natal na Serra” e aos projetos escolares da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN será o **Pregão Eletrônico**, com julgamento **por lote**. A escolha pelo Pregão Eletrônico justifica-se por ser a modalidade mais eficiente e transparente para contratações de bens comuns, permitindo a participação ampla de fornecedores e a obtenção das propostas mais vantajosas para a administração pública, em conformidade com os princípios de economicidade e competitividade.

O julgamento **por lote** foi definido devido à natureza dos materiais a serem adquiridos, que abrangem um conjunto integrado de itens de decoração, como árvores de Natal, bolas, enfeites, fios e cabos, entre outros. A aquisição por lote permite a padronização estética e técnica dos produtos, assegurando a coesão visual e a qualidade uniforme dos itens utilizados nos espaços públicos e escolares. Esse critério favorece a economicidade, pois possibilita a negociação de preços mais vantajosos em função do volume de compra e facilita o processo de recebimento, instalação e controle dos materiais. Assim, o Pregão Eletrônico, por lote, alinha-se aos objetivos da



administração ao atender plenamente as necessidades do município e ao assegurar uma contratação eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

a) Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico:

Justificativa: Esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

b) Critério de julgamento - Menor Preço por LOTE:

Justificativa: dotado para esta contratação será o de **menor preço por lote**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que orienta a administração pública a buscar a proposta mais vantajosa para o interesse público. Esse critério permite que a administração selecione a oferta com o menor valor global para cada lote, garantindo que os materiais de decoração atendam às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade definidos no Termo de Referência, ao menor custo possível.

c) Modo de disputa - A Lei 14.133/21 define também que o modo de disputa fechado será vedado quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto e que a utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Desse modo, entende-se que a disputa será no modo Aberto: (art 33, inciso “I” e art 56, inciso “I” da Lei 14.133/2021). Visando sempre ampliar a competitividade e conseqüentemente a busca pela melhor proposta para a administração. O **modo de disputa aberto** é característico do Pregão Eletrônico, no qual os licitantes podem apresentar suas propostas iniciais e, em seguida, disputar de forma contínua e sucessiva em lances públicos, com a possibilidade de reduzir seus preços até que se atinja o menor valor. Esse modo de disputa promove a transparência e amplia a competitividade entre os fornecedores, assegurando que o município de Portalegre/RN obtenha o melhor preço disponível no mercado para os itens de decoração especificados, em alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade.

O fornecimento do objeto será parcelado

II – Exigências de habilitação

11.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.2.1. SICAF;

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



11.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

11.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14. **Sociedade empresária estrangeira** com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.18. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.19. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.20. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.21. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



11.22. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.23. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.23.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

11.24. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Habilitação técnica:

11.25. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação, encontra-se pormenorizado no ETP em conformidade com a pesquisa de preços realizada.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida através de dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – SEMPLAFIT, devendo estar consignada no orçamento vigente.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Portalegre- RN, 18 de novembro de 2024

Ana Maria Holanda Diógenes Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMARH Portalegre/RN
Portaria nº 002/2021 – GP PMP



MINUTA

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. _____/2024 -
FMS, REFERENTE À

_____, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR
INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____-__, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, Telefone: (____) _____, e-mail: _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: _____, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º _____/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº _____/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOAL
1.					

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) meses, contados do(a) assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor Total da contratação é de R\$ _____
(_____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

4.2. _____

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta

5.6. Será exigido a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado

5.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _____.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. A gestão do Serviço a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referente as Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Portalegre/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Portalegre/RN, 2024

Ordenador de despesa

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ/MF nº ____/____/____-__

CONTRATANTE

Representante Legal

CPF: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

O Município de Portalegre, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, neste ato representado pela(o) Prefeito Municipal, o Sr. José Augusto De Freitas Rêgo, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º _____, vinculado ao processo administrativo n.º _____, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) **edital/contratação direta**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____ conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1.**

DADOS DA EMPRESA						
Item	Descrição	Marca (se necessário)	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

3.2. Além do órgão Gerenciador, (há ou não há) órgãos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 688, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;



13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Portalegre/RN, __de____de 2024

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

CNPJ/MF Nº ____./____-__

CONTRATANTE

Fornecedor

CNPJ/MF nº ____./____-__

Representante

CPF: ____-____-__

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2



CPF: _____

ANEXO IV – VALORES ESTIMADOS

1. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E PROJETOS ESCOLARES DE APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2024.

Item	Descrição do Item/ Especificações	Und	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
Lote 1 – Produtos de decoração em geral		Und	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Arvore de Natal Verde – 90/92cm com cerca de 100 galhos, na cor verde. Pinheiro Tradicional. Preferencialmente com base em ferro.	Und	29	R\$ 50,73	R\$ 1.471,17
02	Arvore de Natal Verde – 1,50mt com cerca de 237 galhos, na cor verde. Pinheiro Tradicional. Preferencialmente com base em ferro.	Und	10	R\$ 192,15	R\$ 1.921,50
03	Arvore de Natal Verde – 1,80mt com cerca de 388 galhos, na cor verde. Pinheiro Tradicional. Preferencialmente com base em ferro.	Und	5	R\$ 263,32	R\$ 1.316,60
04	Arvore de Natal Verde – Pinheiro Dinamarca – 2,10mt com cerca de 860 galhos	Und	3	R\$ 466,65	R\$ 1.399,95
05	Boneco Papai Noel 180/160m Dança e Canta. 110/220 Bivolt. Corpo e Acessórios em PVC –	Und	2	R\$ 2.033,33	R\$ 4.066,66
06	Bolas de Natal lisa, opaca e texturizada, 8cm. Cor a definir no momento do pedido. Pacote c4	Pct	150	R\$ 40,57	R\$ 6.085,50
07	Bolas de Natal lisa, 5cm. Cor a definir no momento do pedido. Pacote c4	Pct	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
08	Bolas de Natal lisa, 4cm. Cor a definir no momento do pedido. Pacote c6	Pct	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
09	Brinquedo de pista de corrida com carrinho, conjunto de jogo de carrinho de trilho, carrinhos de trilho elétricos coloridos e luminosos	Und	1	R\$ 303,98	R\$ 303,98
10	Brinquedo - Locomotiva Trilhos Vagões 7 Metros Ferrorama Trem Brinquedo. Movido a pilha, acende o farol quando está em movimento e emite som de locomotiva, possui botão liga/desliga e 5 tipos de montagens. Contém: 1 locomotiva, 1 vagão de gás natural, 2 vagões de containers, 1 vagão de carvão, 16 trilhos em curva grandes, 4 trilhos em curva pequenos, 8 trilhos retos, 2 trilhos misto reto e curva, 1 cruzamento de trilhos, 4 árvores.	Und	2	R\$ 354,82	R\$ 709,64
11	Brinquedo/ Enfeite – Trem da árvore de Natal- Com Som E Luz Vagão Elétrico De Árvore De Natal Suspenso	Und	2	R\$ 303,98	R\$ 607,96
12	Enfeites de Natal de Gengibre - Decorações de Árvore de Madeira Fofas - 24 peças	Pct	1	R\$ 50,73	R\$ 50,73
13	Fita Natalina Aramada – 3,8mm medindo cerca de 3mt cada rolo – estampas sortidas cor e estampa a definir no pedido	Und	60	R\$ 15,25	R\$ 915,00
14	Fita Natalina Aramada – 6,3mm medindo cerca de 5mt cada rolo – estampas sortidas cor e estampa a definir no pedido	Und	40	R\$ 22,37	R\$ 894,80
15	Fita Metalizada Aramada com 4mm de largura medindo 10mt comprimento cada rolo. Cor a definir no pedido.	Und	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40



16	Fio dourado em cetim metálico (rabo de rato) – largura 4mm Rolo com 100 Metros – cor a definir no pedido.	Und	60	R\$ 37,52	R\$ 2.251,20
17	Fio dourado em cetim metálico (rabo de rato) – largura 4mm Rolo com 50 Metros – cor a definir no pedido.	Und	60	R\$ 32,53	R\$ 1.951,80
18	Festão Armado, verde com 180 galhos 2,70 metros x 35cm	Und	120	R\$ 81,33	R\$ 9.759,60
19	Festão Armado, verde com 120 galhos 2,70 metros x 20cm	Und	150	R\$ 50,73	R\$ 7.609,50
20	Festão Triplo Verde – largura 14cm com 3mts	Und	200	R\$ 70,15	R\$ 14.030,00
21	Flores de Natal, contendo 05 flores plásticas por galho/maço, cor vermelha, miolo dourado. Tipo Bico de Papagaio.	Und	180	R\$ 19,32	R\$ 3.477,60
22	Manta acrílica, perlon filtros, espessura aproximada 1cm – gramatura 60 m ² , largura 1,40mt. Rolo com 20 Metros	Rolo	85	R\$ 303,98	R\$ 25.838,30
23	Musgo Artificial Realista - Fibra de Poliéster, Perfeito para Paisagismo Interno & Decoração Floral - 1pct com 1m ²	Mt	40	R\$ 283,65	R\$ 11.346,00
24	Musgo Artificial para artesanato – Desidratado pacote com 100g	Pct	150	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50
25	Papel Semi Kraft Bobina 60grs. 60x200m.	Und	36	R\$ 192,15	R\$ 6.917,40
26	Papel Kraft – 80g – 60 x 150 metros. Bobina com 6,68 kg	Und	50	R\$ 161,65	R\$ 8.082,50
27	Planta artificial decorativa – Heras artificiais – faixas de trepadeiras artificiais tipo videiras. Pacote com 6 und.	Pct	100	R\$ 71,17	R\$ 7.117,00
28	Planta artificial decorativa – Videira tipo samambaia – Altura de 80 cm conforme imagem ilustrativa.	Und	100	R\$ 40,57	R\$ 4.057,00
29	Planta artificial decorativa – Conjunto de samambaias com 24 peças para decoração externa. Cor a definir no pedido.	Pct	150	R\$ 49,82	R\$ 7.473,00
30	Planta artificial decorativa – Conjunto de samambaias verde com duas variedades de folhas. Pacote com 48 hastes.	Pct	70	R\$ 93,53	R\$ 6.547,10
31	Planta artificial decorativa – Glicínias – Cor a definir no pedido (branco, amarelo, lilás, azul, rosa claro). Pacote com 12 pendentes Cor a definir no pedido	Pct	120	R\$ 131,15	R\$ 15.738,00
32	Planta artificial decorativa – Wisteria Videira – Cor a definir no pedido (branco, amarelo, lilás, azul, rosa claro). Pacote com 12 pendentes. Cor a definir no pedido	Pct	150	R\$ 131,15	R\$ 19.672,50
33	Planta artificial decorativa – Videira artificial pendente de 104,14cm – Tipo Salgueiro Chorão e ou Dragão do Rio - pacote com 4 peças – cor a definir no pedido.	Pct	100	R\$ 151,48	R\$ 15.148,00
34	Planta artificial decorativa – Tipo Palmeira artificial – Pacote com 24 folhas.	Pct	30	R\$ 111,83	R\$ 3.354,90
35	Planta artificial decorativa – Tipo samambaia marinha. Pacote com 2 Und	Pct	55	R\$ 66,08	R\$ 3.634,40
36	Planta artificial decorativa – Tipo Musgo Espanhol – conjunto com 4 peças	Pct	100	R\$ 161,65	R\$ 16.165,00
37	Planta artificial decorativa – kit com 10 tipos de folhas tropicais artificial com 72 und.	Pct	50	R\$ 192,15	R\$ 9.607,50
38	Planta artificial decorativa – Hastes de Eucalipto artificial com cerca de 69cm – Pacote com 12 hastes.	Pct	85	R\$ 122,00	R\$ 10.370,00
39	Planta artificial decorativa – Tipo folha de salgueiro – pacote com 50 hastes.	Pct	75	R\$ 55,92	R\$ 4.194,00
40	Planta artificial decorativa – flores de Gyssophila – Pacote com 32 hastes	Pct	50	R\$ 76,25	R\$ 3.812,50
41	Planta artificial decorativa – peças de arbustos de Buxo Resistente a UV. Pacote com 12 peças.	Pct	35	R\$ 171,82	R\$ 6.013,70



42	Planta artificial decorativa - Topiary Ball - Bolas decorativas de Plantas tam 28cm.	Und	50	R\$ 66,08	R\$ 3.304,00
43	Planta artificial decorativa - Topiary Ball - Bolas decorativas de Plantas tam 36cm.	Und	35	R\$ 71,17	R\$ 2.490,95
44	Planta artificial decorativa - Topiary Ball - Bolas decorativas de Plantas tam 48cm.	Und	25	R\$ 100,65	R\$ 2.516,25
45	Suporte para livros - em Metal medindo 10 x 11 x 17,5. Cor a definir no pedido.	Und	30	R\$ 35,58	R\$ 1.067,40
46	Velas de LED sem chama tremulante, operadas por bateria com chama tremulante com controle remoto e temporizador, luzes de vela de árvore de Natal brancas quentes, velas falsas perfeitas para decoração de festa de Natal de aniversário de jardim de cozinha em casa Ramadan - 10pcs	Pct	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
Total Lote 1					R\$ 262.684,99

Lote 2 - Fantasias e Adereços		Und	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Bota Feminina - Couro Ecológico - Enrugada Cano Alto com Ziper- Cano médio cor preta. Tamanhos do 34 ao 40	Und	14	R\$ 111,83	R\$ 1.565,62
02	Bota Feminina Sretch Cano Alto Bico Quadrado - Salto Grosso. 34 ao 40	Und	12	R\$ 147,42	R\$ 1.769,04
03	Bota Social Masculina - Versátil e Confortável na cor preta. Tamanho 37 a 44	Und	24	R\$ 122,00	R\$ 2.928,00
04	Bota de couro sintético preto com pelúcia tamanho do 38 ao 48	Und	10	R\$ 334,48	R\$ 3.344,80
05	Bota de couro sintético preto com pelúcia tamanho do 38 ao 48	Und	5	R\$ 354,82	R\$ 1.774,10
06	Espaguete de Piscina de Espuma Multicoloridos, com 59 polegadas de comprimento, Hastes Ocas de Espuma Flexíveis para Natação, Barras de Flutuação para Piscina e Atmosfera de Festa na Piscina. Cor a combinar no pedido.	Und	370	R\$ 12,20	R\$ 4.514,00
07	Fantasias de Natal de Elfo para Mulheres com Vestido, Chapéu e Meia, Decorações de Natal, Navidad, Adereços para Performance de Palco, Adereços para Cosplay de Eventos, Suprimentos para Festas - 5 peças. Conjunto de 5 peças.	Kit	14	R\$ 232,82	R\$ 3.259,48
08	Fantasia de Elfo de Natal - Conjunto de Acessórios para Inclui Chapéu, Sapatos, Malha Listrada Vermelha e Verde, Colar de Sino e Sinos de Pulso para Homens e Mulheres	Kit	14	R\$ 222,65	R\$ 3.117,10
09	Fantasia de Natal - Chapéu e Botas de Duende Natalino Festivo - Feito de Poliéster Macio e Lycra - Sem Penas - Adequado para Fantasias Chapéu - Altura 29cm, Largura 28cm, Bota - Altura 27cm Largura 31cm.	Kit	14	R\$ 161,65	R\$ 2.263,10
10	Fantasia de Papai Noel - conjunto com 5 Peças com Barba, Peruca, Óculos, Luvas & Chapéu - Perfeito para Cosplay de Natal & Decorações de Festa - 5 peças	Kit	12	R\$ 80,32	R\$ 963,84
11	Fantasia de Papai Noel Masculino com Peruca Encaracolada, Barba & Sobrancelhas Grátis - 3 peças	Kit	14	R\$ 131,15	R\$ 1.836,10
12	Peruca de Fantasia de Papai Noel de 10 Polegadas com Barba - Cabelo Sintético Encaracolado e Longo para Festas de Halloween e Natal	Kit	7	R\$ 141,32	R\$ 989,24



13	Fantasia do Papai Noel Adulto contendo Barba + óculos + Luvas + gorro e veste completa com cinto 9Peças. Tamanho G e GG. A definir no pedido.	Kit	10	R\$ 405,65	R\$ 4.056,50
14	Fantasia de Papai Noel de Veludo Deluxe para Adultos - 12 Peças de Traje de Natal com Acessórios Festivos	Kit	3	R\$ 263,32	R\$ 789,96
15	Fantasia de Mamãe Noel - Conjunto de Acessórios - Luvas de Poliéster Macio, Polainas & Chapéu para Celebrações Festivas de Natal - 3 peças	Kit	22	R\$ 303,98	R\$ 6.687,56
16	Fantasia Mamãe Noel - Vestido de manga longa com guarnição de pele falsa para o Natal, vestido com lapela de amarrar em formato A, roupas femininas	Kit	19	R\$ 293,82	R\$ 5.582,58
17	Gorro do Papai Noel - Vermelho padrão	Und	600	R\$ 14,23	R\$ 8.538,00
18	Pulseiras de tapa de Natal com tema de Papai Noel, Boneco de Neve e Rena - Decorações e acessórios temáticos festivos para todas as idades - 20 peças. Conjunto de 20.	Pct	6	R\$ 254,17	R\$ 1.525,02
19	Luvas Curtas Aconchegantes com Forro de Veludo para Mulheres - Perfeitas para Festas de Natal e Halloween, Luvas de Tricô Quentes com Acabamento em Pele Sintética - 1 par - Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido	Und	40	R\$ 76,25	R\$ 3.050,00
20	Luvas Meia Malha tipo Garçon Branca. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido.	Und	165	R\$ 16,27	R\$ 2.684,55
21	Meias listradas de Natal Meias compridas até a coxa para acessório de fantasia Meias listradas até a coxa para acessório de fantasia de Natal. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido;	Und	58	R\$ 45,65	R\$ 2.647,70
22	Meia Calça fio 80 - Do infantil ao Juvenil - Cor a definir no pedido. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido	Und	60	R\$ 30,40	R\$ 1.824,00
23	Meias Natalinas até a Coxa com Laço Pom Pom Listrado Opaque para Mulheres Cosplay - 4 Pares. Tamanhos P, M, G e GG a definir no pedido	Kit	30	R\$ 303,98	R\$ 9.119,40
24	Meião de Futebol Infantil e Juvenil do 28 a 36. Tamanho e cor a definir no pedido.	Und	166	R\$ 25,42	R\$ 4.219,72
25	Orelhas de Elfo e Diabo Inspiradas em Vintage - Orelhas Falsas de Borracha Realistas para Cosplay de Halloween, Fantasias de Festa & Acessórios - 2 peças	Und	20	R\$ 32,53	R\$ 650,60
26	Orelhas De Elfo Artificial Para Cosplay De Fadas para Festa De Natal - Feminino e masculino - 1 Par de cada.	Kit	20	R\$ 50,73	R\$ 1.014,60
27	Orelhas de Fada da Moda, Orelhas Falsas de Maquiagem Curtas e Longas, Orelhas de Látex de Elfo Goblin Vampiro para o Halloween, Festa de Natal - 4 Pares	Kit	25	R\$ 111,83	R\$ 2.795,75
28	Peruca reta resistente ao calor sintético verde, 60.96 cm de comprimento, adequada para uso diário, com visual natural e elegante, ideal para festivais de música.	Und	15	R\$ 116,92	R\$ 1.753,80
29	Peruca Colorida Longa e Cacheada Sintética com Franja Fácil para Iniciantes Resistente ao Calor para Festa de Halloween, Cosplay, Festival de Música	Und	15	R\$ 111,83	R\$ 1.677,45
30	Peruca de Cosplay Colorida com Ondas Grandes, 71.12 cm de Comprimento, Perfeita para Mulheres se Vestirem com Cabelos Longos e Cacheados para Personagens de Anime em Festivais de Música	Und	15	R\$ 80,32	R\$ 1.204,80
31	Peruca de Cosplay de Anime Elegante e Fina para Homens, Peruca Curta e Encaracolada de 30,48cm com Franja em Camadas, 9 Cores Disponíveis, Peruca Sintética Resistente ao Calor, para Fantasias de Halloween e Natal, Adereços de	Und	15	R\$ 69,03	R\$ 1.035,45



	Fantasia para Bar, Clube, Festa Rave, Decorações de Fotos, Acessórios para Performance de Palco				
Total Lote 2					R\$ 89.181,86

Lote 3 – Material para Decoração em Geral		Und	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Carpete para eventos. 2mt largura 100% x 20poliéster gramatura 200 Gr/m ² Resina dos 02 lados. Cor a definir no pedido O Carpete Eventos é ideal para ser utilizado na decoração e cenografia de feiras, shows, festivais, casamentos, formaturas e outros eventos que utilizam decorações temporárias, ele combina maior conforto para os participantes com ótimo custo benefício para os produtores.	M²	65	R\$ 55,92	R\$ 3.634,80
02	Grama sintética medindo 2x2 com 12mm. Equivalente a 4m ² .	M²	10	R\$ 303,98	R\$ 3.039,80
03	Tecido Jacquard Estampado com 2,80 de altura. Estampa a definir	Mt	85	R\$ 55,92	R\$ 4.753,20
04	Tecido Veludo Cristal Verde e Vermelho - Largura 1,40mt.	Mt	170	R\$ 50,73	R\$ 8.624,10
05	Tecido Oxford Estampado. 1,40 largura. Oxford	Mt	110	R\$ 33,55	R\$ 3.690,50
06	Tecido Juta Natural largura 1mt.	Mt	220	R\$ 30,40	R\$ 6.688,00
07	Tela Dourada para decoração- 100% poliéster - largura 1,50mt.	Mt	65	R\$ 45,65	R\$ 2.967,25
08	Tecido Juta colorida Lisa – Média – Cor preferencialmente Verde e Vermelho Natal, a definir no pedido. Largura 1mt	Mt	185	R\$ 33,55	R\$ 6.206,75
09	Tecido Feltro Cores variadas a definir no pedido.	Mt	350	R\$ 25,42	R\$ 8.897,00
10	Tecido Oxford – Cores variadas. Largura 1,40mt. Cor a definir no pedido.	Mt	650	R\$ 33,45	R\$ 21.742,50
11	Tecido Voil. (voal) para cortina. Largura 3mt. Cor a definir no pedido.	Mt	270	R\$ 20,23	R\$ 5.462,10
12	Tecido Cetim. Largura 1,50. Cor a definir no pedido	Mt	570	R\$ 16,17	R\$ 9.216,90
Total Lote 3					R\$ 84.922,90

Lote 4 – Produtos para finalização e acabamentos em Decorações		Und	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Arame Galvanizado 18- Fio 1,24 – Rolo com 105 metros – 1kg	Kg	120	R\$ 39,65	R\$ 4.758,00
02	Broca para concreto 6 x 160mm Espiral. Placa de metal duro da marca MTX tem afiamento especial. Projetada para martelar. Ferramenta e feita de aço da marca 40X. Broca com espiral dupla reforçada permite melhorar a remoção de material restante de perfuração e reduz a carga sobre perfurador. Corpo de broca tem seção transversal aumentada, que reduz amplitude de vibração.	Und	15	R\$ 18,30	R\$ 274,50
03	Broca para concreto 8 x 160mm Placa de metal duro da marca BK8 tem afiamento especial. Projetada para martelar. A ferramenta é feita de aço da marca 40X. A broca com dupla espiral reforçada permite melhorar a remoção de material restante da perfuração e reduz a carga sobre perfurador. O corpo da broca tem seção transversal aumentada, que reduz a amplitude de vibração.	Und	15	R\$ 22,37	R\$ 335,55
04	Cabo de Aço Galvanizado 5,5mm nv beneficiado.	Mt	2500	R\$ 15,25	R\$ 38.125,00



05	Cabo PP Flexível 2 Vias 2x2,5 rolo 50 metros. Material da Cobertura e isolamento: PVC Flexível – Tensão ate 750v usado em 200volts. Conforme NBR 9117	Mt	2400	R\$ 9,14	R\$ 21.936,00
06	Cabo Paralelo 2x1,5mm Rolo 100m Aprovado pelo Inmetro e atendendo a todas as Nbr.	Mt	1500	R\$ 7,02	R\$ 10.530,00
07	Compressor Eletrico - Inflador Elétrico 2 Bicos Balão Bexiga Compressor 220v. Potencia 600w pode encher 2 balões ao mesmo tempo.	Und	4	R\$ 202,32	R\$ 809,28
08	Compensado Chapas de Madeira MDF CRU 60x40 – Placa de 3mm.	Und	100	R\$ 22,37	R\$ 2.237,00
09	Fita Zebrada 70mm x 200m	Und	60	R\$ 40,57	R\$ 2.434,20
10	Fita de fixação – Dupla face – Fixação extrema, 24mm x 2m com fixação de 5k a cada 20cm de fita	Und	50	R\$ 40,57	R\$ 2.028,50
11	Fio Flexível 2,5mm. 50 metros – Aprovado pelo Inmetro. CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolamento é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. Normas de referência nbr NM 280 e 247-2 e 247-3. Cor a Definir no Pedido.	Mt	850	R\$ 6,61	R\$ 5.618,50
12	Linha Nylon 0,8 x 100m lisa para pedreiro.	Und	65	R\$ 18,20	R\$ 1.183,00
13	Massa Acrílica Branco interna e externa. 1,5kg rendimento de até 4m ² .	Und	42	R\$ 50,73	R\$ 2.130,66
14	Massa Corrida PVA branco. 5,7kg. Produto de secagem rápida. Tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente.	Und	32	R\$ 88,35	R\$ 2.827,20
15	Parafuso Philips kit 100 buchas com aba e 100 parafusos 4x35mm. Nº 06	Pct	51	R\$ 30,40	R\$ 1.550,40
16	Parafuso Philips kit 100 buchas com aba e 100 parafusos 48x50mm. Nº 08	Pct	41	R\$ 33,45	R\$ 1.371,45
17	Parafuso Gancho Zincado com bucha 6mm parede – Pacote com 100und	Pct	26	R\$ 45,65	R\$ 1.186,90
18	Prego com cabeça 15x15 pacote com 1k. Qualidade igual ou superior a Gerdau com pontos bem feitas aumentando o rendimento.	Kg	21	R\$ 40,57	R\$ 851,97
19	Pistola elétrica para Pintura, 220v. Reservatório com capacidade para 800nl. om 3 opções de ajuste (vertical, horizontal e circular), chave de ajuste do volume de tinta e sistema HVLP (alto volume e baixa pressão), proporcionando maior rendimento e menor desperdício de tinta. Preferencialmente na marca VONDER.	Und	1	R\$ 446,32	R\$ 446,32
20	Tinta automotiva do tipo esmalte sintético com acabamento em alto brilho e cor metálicos em recipientes de conteúdo: 1l.	Und	12	R\$ 242,98	R\$ 2.915,76
21	Tinta Spray metálica 300/350ml – cor a definir no pedido.	Und	270	R\$ 40,57	R\$ 10.953,90



22	Tinta spray uso geral 350ml – Secagem Rápida – Cor a definir no pedido.	Und	315	R\$ 35,58	R\$ 11.207,70
23	Tinta Exopoxi para piso cerâmico. 3,6l Cor a definir no pedido.	Und	35	R\$ 232,82	R\$ 8.148,70
24	Tinta Secagem rápida madeira e metais – exteriores e interiores 3,0l. Cor a definir no pedido	Und	31	R\$ 202,32	R\$ 6.271,92
25	Tinta Acrílica para parede externa e interna. 15l. Cor a definir no pedido.	Und	13	R\$ 354,82	R\$ 4.612,66
26	Tinta látex para interiores 3,6l. Cor a definir no pedido.	Und	26	R\$ 141,32	R\$ 3.674,32
27	Verniz Marítimo alto brilho. 3,6l	Und	51	R\$ 161,65	R\$ 8.244,15
Total Lote 4					R\$ 156.663,54

Ana Maria Holanda Diógenes Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMARH Portalegre/RN

Portaria nº 002/2021 – GP PMP